

Aula 07

*TSE - Concurso Unificado (Analista
Judiciário - Área Administrativa)
Administração Financeira e Orçamentária
- 2023 (Pré-Edital)*

Autor:

Índice

1) Despesa Pública: Classificações Orçamentárias, Estrutura Programática	3
2) Questões Comentadas - Despesa Pública: Classificações, Estrutura Programática - Multibancas	30
3) Lista de Questões - Despesa Pública: Classificações, Estrutura Programática - Multibancas	54
4) Encerramento do Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)	70

DESPESA PÚBLICA - CLASSIFICAÇÕES INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA

Classificação por Esfera Orçamentária

A primeira classificação da programação **qualitativa** é a classificação por esfera orçamentária. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais, conforme disposto no § 5º do art. 165 da CF/1988:

Orçamento Fiscal: referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Orçamento de Investimento: orçamento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

Orçamento da Seguridade Social: abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A classificação por esfera aponta “em qual orçamento” será alocada a despesa. Na LOA, o classificador de esfera é identificado com as letras “F”, “S” ou “I”. Na base do SIOP, o campo destinado à esfera orçamentária é composto de dois dígitos e será associado à ação orçamentária, com os seguintes códigos:

Classificação por Esfera aponta “em qual orçamento” será alocada a despesa

SÉRGIO MENDES

CÓDIGO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10	Orçamento Fiscal
20	Orçamento da Seguridade Social
30	Orçamento de Investimentos

Pode ser vista tanto na ótica da receita como na da despesa

receita → tem por finalidade identificar se a receita pertence ao OF, OSS ou OI.

despesa → tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao OF, OSS ou OI.

A classificação por esfera é uma classificação que pode ser vista tanto na ótica da receita como na da despesa.

No que tange à **receita**, tal classificação tem por finalidade identificar se a receita pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF/1988.

Da mesma forma, no que tange à **despesa**, tal classificação tem por finalidade identificar se a **despesa** pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF/1988.



(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A classificação da receita pública por esfera orçamentária deve ser utilizada para diferenciar os recursos que serão diretamente utilizados pelo ente arrecadador daqueles que devem ser transferidos para outros entes da Federação.

A classificação por esfera é uma classificação que pode ser vista tanto na ótica da receita como na da despesa.

No que tange à **receita**, tal classificação tem por finalidade **identificar se a receita pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais**, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF/1988.

Da mesma forma, no que tange à **despesa**, tal classificação tem por finalidade identificar se a **despesa** pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF/1988.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) O objetivo da classificação da receita pública por esfera orçamentária é identificar se o item a ser classificado pertence ao orçamento fiscal, ao orçamento da seguridade social ou ao orçamento de investimento das empresas estatais.

A classificação por esfera é uma classificação que pode ser vista tanto na ótica da receita como na da despesa.

No que tange à **receita**, tal classificação tem por finalidade identificar se a **receita** pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF/1988.

Resposta: Certa

Classificação Institucional

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF tem entre suas atribuições principais a coordenação, a consolidação e a elaboração da proposta orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Essa missão pressupõe uma constante articulação com os agentes envolvidos na tarefa de elaboração das propostas orçamentárias setoriais das diversas instâncias da Administração Federal e dos demais Poderes da União. Esses órgãos e entidades constam dos orçamentos da União e são identificados na **classificação institucional**, que relaciona os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias. São eles os componentes naturais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

A classificação institucional (ou departamental) reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

No SIOP, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias¹. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às unidades orçamentárias, que são as estruturas administrativas responsáveis pelas dotações e pela realização das ações. Órgão orçamentário é o agrupamento de unidades orçamentárias.

A classificação institucional aponta “quem faz” a despesa. Ela permite comparar imediatamente as dotações recebidas por cada órgão ou unidade orçamentária, pois identifica o agente responsável pelas dotações autorizadas pelo Legislativo, para dado programa. Assim, o **agente encarregado do gasto** pode ser identificado na classificação institucional.



Um órgão ou uma unidade orçamentária não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com os “órgãos”, “transferências a estados, Distrito Federal e municípios”, “encargos financeiros da União”, “operações oficiais de crédito”, “refinanciamento da dívida pública mobiliária federal” e “reserva de contingência”. No entanto, são um conjunto de dotações administradas por órgãos do Governo que também têm suas próprias dotações.

Exemplos: O Órgão 26.000 – Ministério da Educação tem diversas Unidades Orçamentárias, como 26.105 – Instituto Benjamin Constant; 26.237 – Universidade Federal de Juiz de Fora; 26.290 – INEP. Todas essas UOs correspondem a uma estrutura administrativa, com pessoal, espaço físico etc. Mas também tem outras unidades orçamentárias sob sua supervisão, como 74.902 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação (Órgão Operações Oficiais

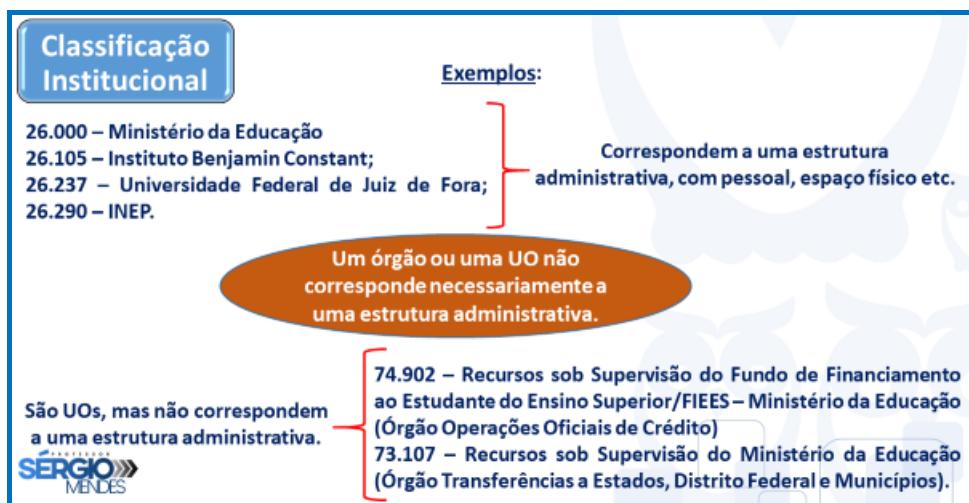
¹ Art. 14, *caput*, da Lei 4320/1964.

de Crédito) e 73.107 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (Órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios).

São Unidades Orçamentárias, mas não correspondem a uma estrutura administrativa, são somente fundos que geram recursos.



Classificação Institucional: “Quem faz” a despesa



(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Órgão orçamentário e unidade orçamentária são níveis hierárquicos da classificação institucional da despesa orçamentária.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Resposta: Certa

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As dotações das despesas são consignadas aos órgãos orçamentários, que são os responsáveis pela realização das ações.

As dotações das despesas são consignadas **às unidades orçamentárias**, que são as responsáveis pela realização das ações.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As unidades orçamentárias podem corresponder a vários órgãos da estrutura administrativa ou apenas a uma parte de um único órgão.

As unidades orçamentárias podem corresponder a vários órgãos (repartições) da estrutura administrativa ou apenas a uma parte de um único órgão. Ainda, um órgão ou uma unidade orçamentária pode não corresponder sequer a uma estrutura administrativa.

Resposta: Certa

(CESPE – Técnico Judiciário– STJ – 2018) A principal finalidade da classificação orçamentária institucional é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa.

A classificação institucional explicita os gastos relacionados a cada órgão público.

Resposta: Certa

(CESPE – Analista Judiciário - TRE/BA – 2017)

CÓDIGO COMPLETO*		10	39	252	26	782	2075	7M64	0043	9999	0	100	4490	2
esfera: orçamento fiscal		10												
Q U A L I T A T I V A		CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	órgão: Ministério dos Transportes	39										
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	unidade orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – (DNIT)		252									
		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	função: transporte			26								
			subfunção: transporte rodoviário				782							
			programa: transporte terrestre					2075						
			ação: construção de trecho rodoviário						7M64					
			subtítulo: Rio Grande do Sul							0043				

MTO 2017, 1^a ed. versão de 6/7/2016.

Na figura apresentada, o número 39 corresponde à resposta a uma das perguntas a serem consideradas para a programação do orçamento de despesas. A pergunta respondida por meio desse número é quem é o responsável por fazer as ações.

No caso em tela, o número 39 corresponde ao órgão orçamentário no âmbito da classificação institucional. A classificação institucional aponta “quem faz” a despesa, ou seja, quem é o responsável por fazer as ações.

Resposta: Certa

(FCC – Analista – ARTESP - 2017) A unidade orçamentária corresponde ao terceiro nível hierárquico da classificação institucional.

A unidade orçamentária corresponde ao **segundo** nível hierárquico da classificação institucional.

Resposta: Errada

(VUNESP - Contador - Pref. de Registro/SP - 2018) A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Isto posto, conforme o art. 14 da Lei nº 4.320/64, a unidade orçamentária é constituída por agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14, *caput*, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa

(CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) A classificação institucional da receita pública reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às unidades orçamentárias, que são as estruturas administrativas responsáveis pelas dotações e pela realização das ações. Órgão orçamentário é o agrupamento de unidades orçamentárias.

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Na estrutura da programação orçamentária da despesa, o bloco que identifica a unidade orçamentária é a classificação institucional.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Resposta: Certa

Classificação Funcional

A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta por um rol de funções e subfunções prefixadas, que serve como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. A Portaria 42/1999 atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata a Lei 4.320/1964; estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais; e dá outras providências.

Trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Essa Portaria dispõe em seu art. 4º que:

"Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais."

Portaria 42/1998

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

(...)

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002 (...)

Trata-se de classificações de aplicação comum e obrigatória, no âmbito de todos os entes, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

SÉRGIO MENDES

ATENÇÃO
DECORE!



Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

No SIOP, a classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto os três últimos representam a subfunção, e podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público.

SÉRGIO MENDES

Classificação Funcional: aponta "em que área" a despesa será realizada

Exemplo: Função 12 - Educação
Subfunções:
361 - Ensino Fundamental
362 - Ensino Médio
363 - Ensino Profissional
364 - Ensino Superior
365 - Educação Infantil
366 - Educação de Jovens e Adultos
367 - Educação Especial
368 - Educação Básica

1º	2º	3º	4º	5º
Função		Subfunção		

O maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público

evidencia cada área de atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções

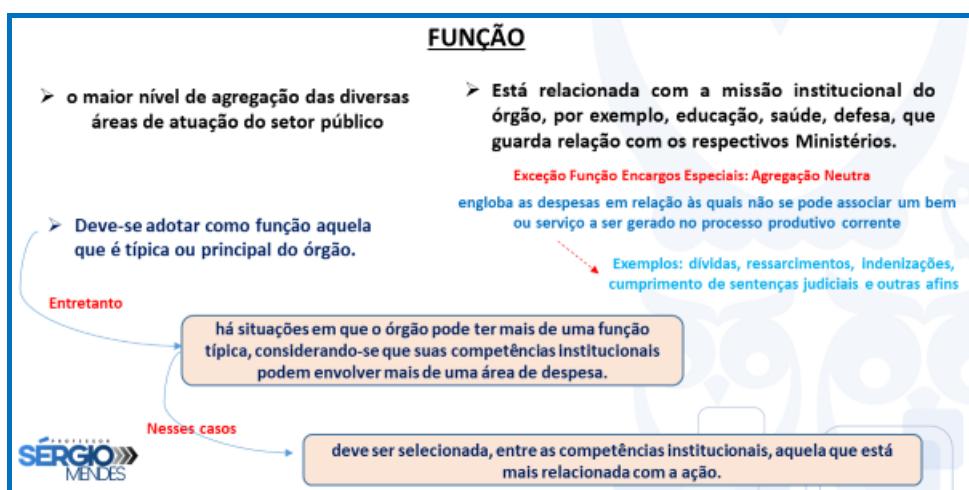
A classificação funcional pode ser usada, na prática, em diversas situações. Por exemplo, se tivermos que fazer um estudo sobre as despesas da União com Ensino Superior, devemos consultar a respectiva

subfunção. Da mesma forma ocorreria se tivéssemos que avaliar as despesas com atenção básica a saúde, com controle externo, com defesa terrestre etc.

A **função** pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios.

No entanto, tem-se a função “**encargos especiais**”, a qual engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações, cumprimento de sentenças judiciais e outras afins, representando, portanto, uma **agregação neutra**. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo “operações especiais.”

Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Entretanto, há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.



A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções **podem** ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria 42/1999.

As ações devem estar sempre conectadas às subfunções que representam sua área específica. Existe a possibilidade de matricialidade na conexão entre função e subfunção, ou seja, combinar qualquer função com qualquer subfunção, mas não na relação entre ação e subfunção.

A exceção à matricialidade encontra-se na função 28 – Encargos Especiais, pois tal função só admite a utilização de suas subfunções típicas.

<u>Exemplos:</u>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição

Matricialidade: combinar qualquer função com qualquer subfunção

mas não na relação entre ação e subfunção.

As ações devem estar sempre conectadas às subfunções que representam sua área específica.

Exceção: função 28 – Encargos Especiais, pois tal função só admite a utilização de suas subfunções típicas.

Exemplos:

Podemos combinar a subfunção com a função vinculada, como 10.301 – Saúde e Atenção Básica. No entanto, pela regra da matricialidade, também podemos combinar as subfunções com funções diferentes daquelas vinculadas, como: 10.128 – Saúde e Formação de Recursos Humanos, usada na classificação da capacitação de recursos humanos dos profissionais do Ministério da Saúde. Assim, utilizaremos a função que é ligada ao Órgão – Função Saúde e a subfunção Formação de Recursos Humanos, que é ligada à ação, ao que vai ser efetivamente realizado.



Classificação Funcional: “em que área”

A **função** pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

As subfunções **poderão** ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estejam vinculadas (matricialidade entre função e subfunção).



(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) A classificação institucional separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções.

A classificação funcional separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções.

Resposta: Errada

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) A classificação funcional das despesas **segrega** as dotações orçamentárias em funções e subfunções, indicando a área do governo em que a despesa será realizada.

A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.

Resposta: Certa

(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) As funções representam os produtos finais da ação governamental na classificação funcional-programática.

A função pode ser traduzida como **o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público** e está relacionada com a missão institucional do órgão.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Na classificação funcional da despesa orçamentária, a função, via de regra, relaciona-se com a missão institucional do órgão, e a subfunção deve evidenciar cada área da atuação governamental.

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e está relacionada com a missão institucional do órgão. A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

Resposta: Certa

(FCC – Analista – ARTESP - 2017) A subfunção corresponde a uma das segregações da classificação funcional e quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, saneamento e previdência social.

A **função** corresponde a uma das segregações da classificação funcional e quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, saneamento e previdência social.

Resposta: Errada

(CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) A classificação funcional **segrega** as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto que os três últimos dígitos representam a subfunção, que podem

ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto os três últimos representam a subfunção, e podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público.

Resposta: Certa

(CESPE – Procurador – Pref. de João Pessoa/PB – 2018) Segundo a classificação funcional, a função “encargos especiais” engloba as despesas que não possam ser associadas a um bem ou a um serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, representando, portanto, uma agregação neutra.

A função “Encargos Especiais”, a qual engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, representa, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo “Operações Especiais”, que constarão apenas do orçamento, não integrando o PPA.

Resposta: Certa

(CESPE - Auditor Estadual – TCM/BA - 2018) No Brasil, as despesas orçamentárias são classificadas como funcionais, se compostas por função e subfunção; vedada, por exemplo, a combinação de uma função da educação com uma subfunção da saúde.

A classificação funcional é composta por funções e subfunções. Entretanto, as subfunções **podem** ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas.

Resposta: Errada

(FGV – Analista – IBGE – 2016) A classificação por função identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada.

A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.

Resposta: Certa

Estrutura Programática

Programas e Ações

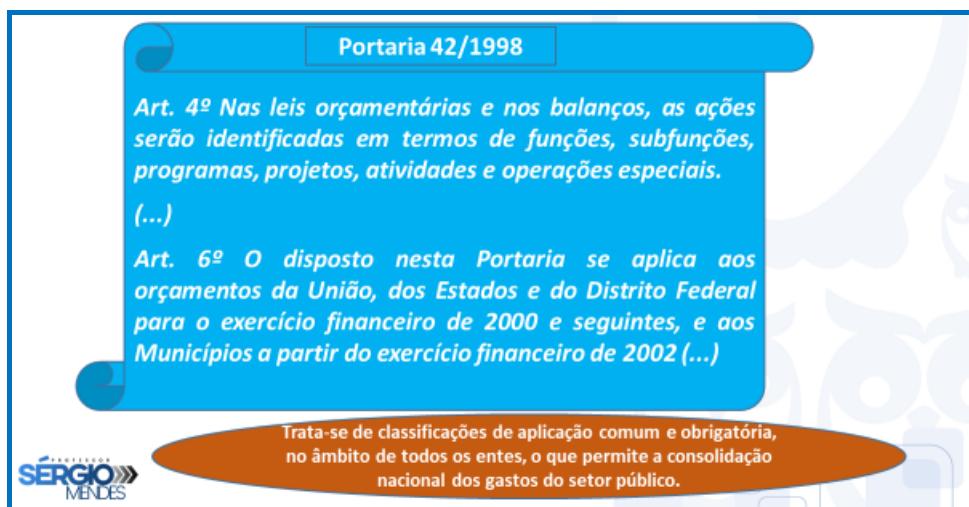
Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual – PPA, que é de quatro anos.

Assim como a classificação funcional, a estrutura programática também tem previsão na Portaria 42/1999. A finalidade essencial da classificação programática é demonstrar as realizações do Governo e a efetividade de seu trabalho em prol da população. É a mais moderna das classificações orçamentárias da despesa, tendo surgido visando permitir a representação do programa de trabalho.

Da mesma forma, trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Essa Portaria dispõe em seu art. 4º que:

*“Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, **programas, projetos, atividades e operações especiais.**”*

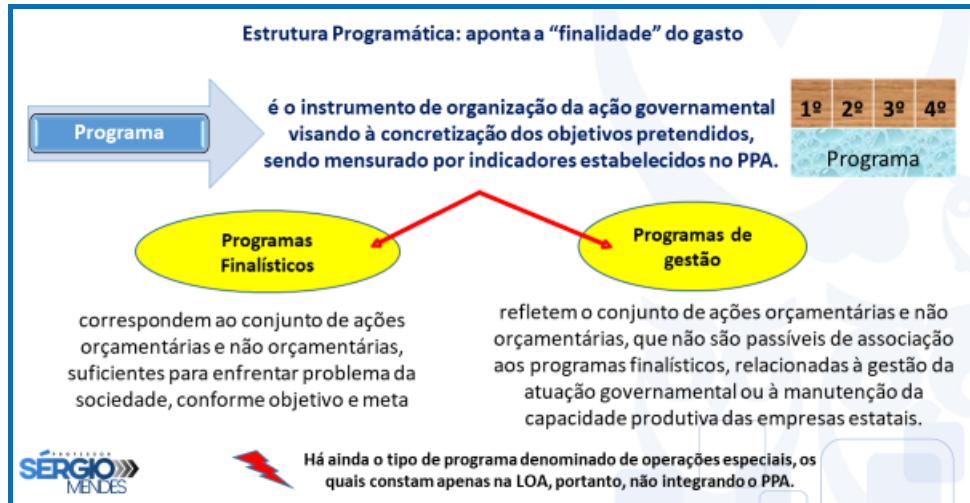


A organização das ações do Governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na Administração Pública e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

O programa corresponde ao conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias. É o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. No PPA federal 2020-2023 são divididos em Programas Finalísticos e Programas de Gestão:

- ⇒ **Programas finalísticos:** correspondem ao conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;
- ⇒ **Programas de gestão:** refletem o conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

Há ainda o tipo de programa denominado de **operações especiais**, os quais constam apenas na LOA, portanto, não integrando o PPA.



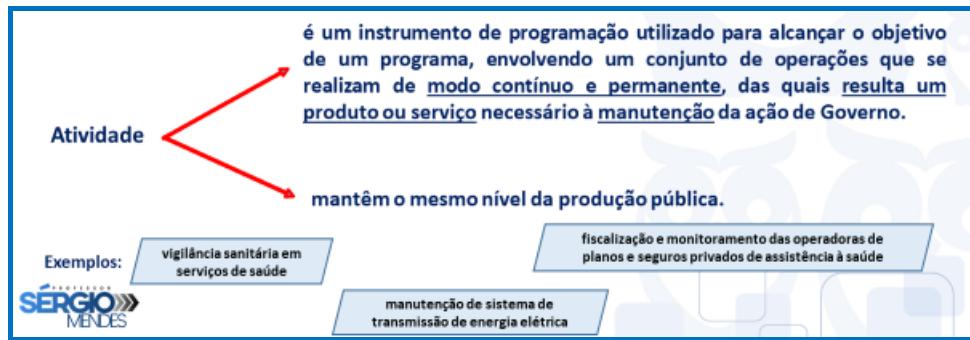
A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. A **finalidade** do gasto pode ser observada na estrutura programática.

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. **Incluem-se também no conceito de ação** as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, financiamentos etc.

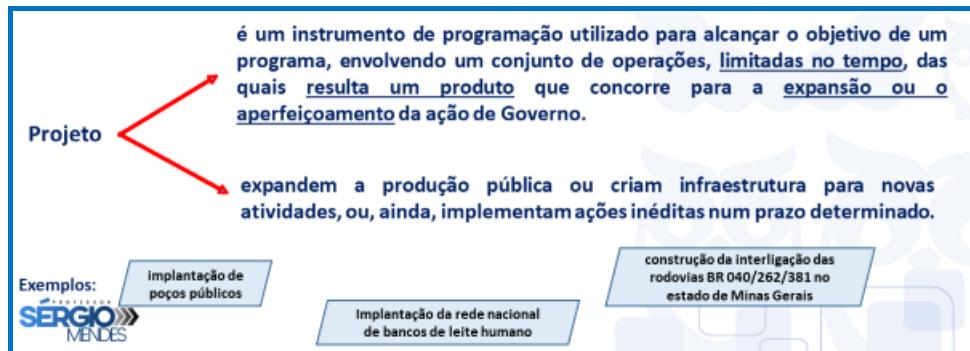


As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais, segundo a **Portaria 42/1999**:

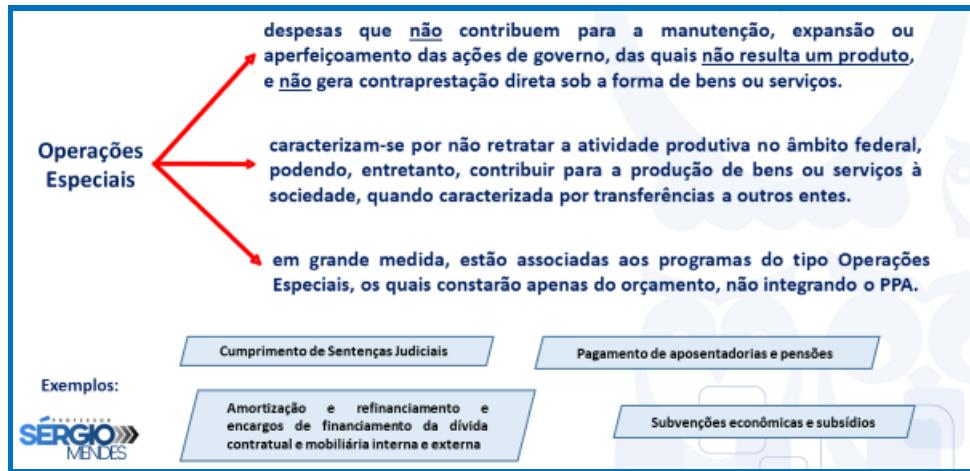
⇒ **Atividade:** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de **modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplos: “fiscalização e monitoramento das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde”, “manutenção de sistema de transmissão de energia elétrica”; “vigilância sanitária em serviços de saúde”. As ações do tipo Atividade mantêm o mesmo nível da produção pública.



⇒ **Projeto:** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplos: “Implantação da rede nacional de bancos de leite humano”, “implantação de poços públicos”, “construção da interligação das rodovias BR 040/262/381 no estado de Minas Gerais”. As ações do tipo Projeto expandem a produção pública ou criam infraestrutura para novas atividades, ou, ainda, implementam ações inéditas num prazo determinado.



⇒ **Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais **não resulta um produto**, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplos: Cumprimento de Sentenças Judiciais, Amortização e refinanciamento e encargos de financiamento da dívida contratual e mobiliária interna e externa; Contribuição à previdência privada; Subvenções econômicas e subsídios; Ressarcimentos; Pagamento de aposentadorias e pensões. As operações especiais caracterizam-se por não retratar a atividade produtiva no âmbito federal, podendo, entretanto, contribuir para a produção de bens ou serviços à sociedade, quando caracterizada por transferências a outros entes. Em grande medida, as operações especiais estão associadas aos *programas* do tipo *Operações Especiais*, os quais constarão apenas do orçamento, não integrando o PPA.



Nos exemplos acima foram citados os títulos da ação. O título é a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada nas LOAs. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

As ações devem expressar a produção pública, ou seja, a geração de bens e serviços públicos à sociedade ou ao Estado. No que concerne a atividades e projetos, deve-se evidenciar no orçamento somente as que entregam produtos e serviços “**finais**” à sociedade ou ao Estado, minorando assim o alto grau de pulverização das programações orçamentárias existentes.

Serão admitidas, no entanto, as seguintes exceções:

- ⇒ Ações de aquisição ou produção de **insumos estratégicos**, desde que devidamente marcadas no Cadastro de Ações; e
- ⇒ Única ação de “meios” ou de “insumos compartilhados” por UO e vinculada ao Programa de Gestão do órgão. Esta será a ação 2000 - Administração da Unidade.



Estrutura Programática: Finalidade da despesa

A partir do **programa** são identificadas as **ações** sob a forma de:

- Atividade: modo contínuo e permanente;**
- Projeto: limitado no tempo;**
- Operações especiais: não resulta um produto** e não gera contraprestação direta.

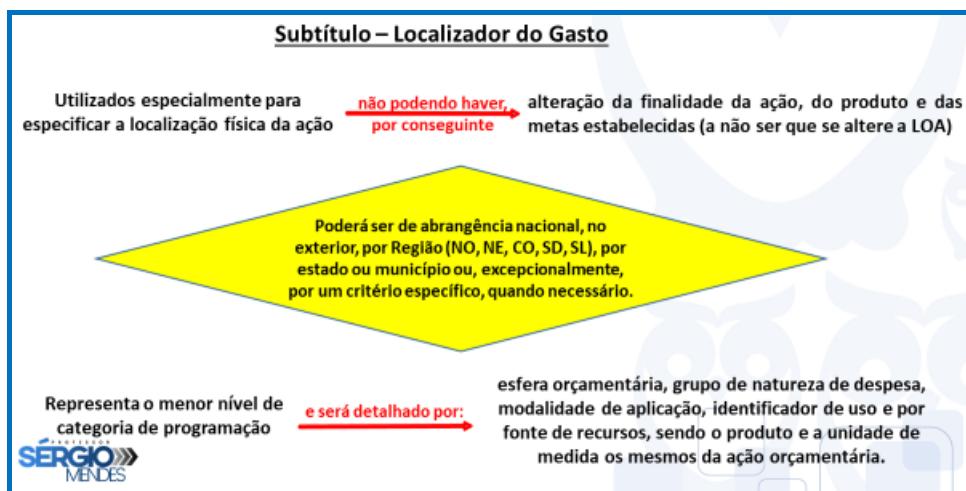
Subtítulo (Localizador do gasto)

A Portaria 42/1999 não estabelece critérios para a indicação da localização física das ações, mas a adequada localização do gasto permite maior controle governamental e social sobre a implantação das políticas públicas adotadas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação governamental.

Segundo o MTO, as atividades, projetos e operações especiais serão detalhados, ainda, em subtítulos, utilizados especialmente para especificar a localização física da ação, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade da ação, do produto e das metas estabelecidas (a não ser que se altere a LOA). A **finalidade** expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, o porquê do desenvolvimento dessa ação. O **produto** é o bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Cada ação deve ter um único produto, como “servidor treinado” e “estrada construída”. A **unidade de medida** é o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Na União, o subtítulo representa o menor nível de categoria de programação e será detalhado por: esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e por fonte de recursos, sendo o produto e a unidade de medida os mesmos da ação orçamentária.

A localização do gasto poderá ser de abrangência nacional, no exterior, por Região (NO, NE, CO, SD, SL), por estado ou município ou, excepcionalmente, por um critério específico, quando necessário. A LDO da União veda que na especificação do subtítulo haja referência a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.



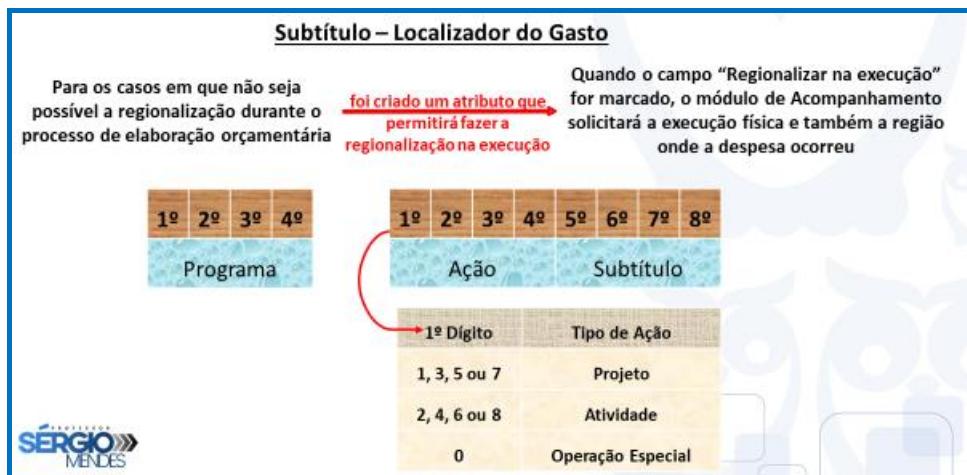
De acordo com o MTO, é notório que algumas ações orçamentárias têm uma singular dificuldade em serem planejadas sob a perspectiva territorial antes do início de sua execução, principalmente considerando sua estratégia de implementação. São exemplos às ações que dependam da adesão prévia de entes subnacionais a editais ou processos seletivos.

Para os casos em que não seja possível a regionalização durante o processo de elaboração orçamentária, foi criado um atributo que permitirá se fazer a regionalização na execução. Quando o campo “**Regionalizar na execução**” for marcado, o módulo de Acompanhamento solicitará a execução física e também a região onde a despesa ocorreu.

Outro atributo interessante é denominado de “**Repercussão Financeira sobre o Custeio do Órgão**”. Tal atributo trata do impacto (estimativa de custo anual) sobre as despesas de operação e manutenção do investimento após o término do projeto e em quais ações esse aumento ou decréscimo de custos ocorrerá, caso o projeto venha a ser mantido pela União.

Na base do SIOP, o campo que identifica o Programa contém quatro dígitos.

Já a Ação é identificada por um código alfanumérico de oito dígitos. Ao observar o 1º dígito do código pode-se identificar o tipo de ação:



Repare que os números ímpares são projetos (exceto o nove) e os pares são atividades (exceto o zero).

Ação padronizada

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento - MTO, a ação é considerada padronizada quando, em decorrência da organização institucional da União, sua implementação é realizada em mais de um órgão orçamentário e/ou UO. Nessa situação, diferentes órgãos/UOs executam ações que têm em comum a subfunção à qual está associada; a descrição (o que será feito no âmbito da operação e o objetivo a ser alcançado); o produto (bens e serviços) entregue à sociedade, bem como sua unidade de medida; e o tipo de ação.

A padronização se faz necessária para organizar a atuação governamental e facilitar seu acompanhamento. Ademais, a existência da padronização vem permitindo o cumprimento de previsão constante da LDO, segundo a qual: “As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora”.

Ainda consoante o MTO, considerando as especificidades das ações de governo existentes, a padronização pode ser de três tipos:

- ⇒ **SETORIAL:** ações que, em virtude da organização do Ministério, para facilitar sua execução, são implementadas por mais de uma UO do mesmo órgão. Exemplos: Funcionamento dos Hospitais de Ensino; Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; Administração das Hidrovias;

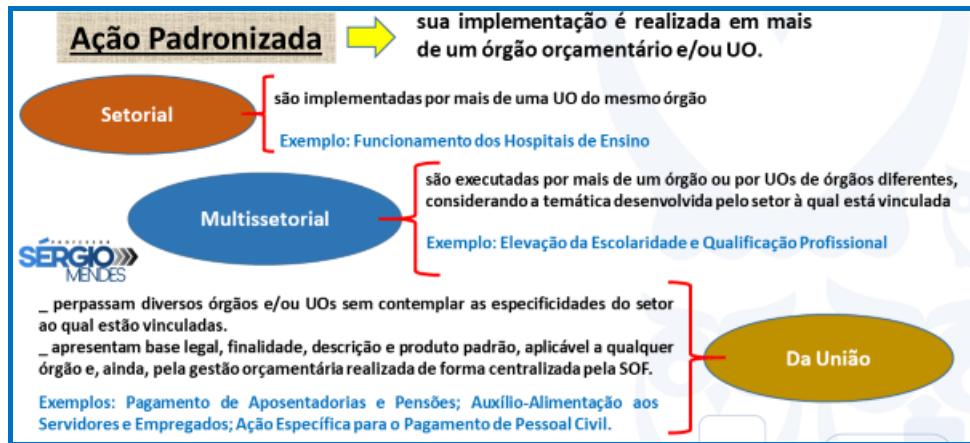
- ⇒ **MULTISSETORIAL:** ações que, dada a organização da atuação governamental, são executadas por mais de um órgão ou por UOs de órgãos diferentes, considerando a temática desenvolvida pelo setor à qual está vinculada. Exemplos: Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA (implementada no MCTIC, SUFRAMA e MMA); Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos (executada no MEC, MMA e ME); e Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo (realizada no MEC, ME e Presidência); e
- ⇒ **DA UNIÃO:** ações que perpassam diversos órgãos e/ou UOs sem contemplar as especificidades do setor ao qual estão vinculadas. Caracterizam-se por apresentar base legal, finalidade, descrição e produto padrão, aplicável a qualquer órgão e, ainda, pela gestão orçamentária realizada de forma centralizada pela SOF. Exemplos: Pagamento de Aposentadorias e Pensões; Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.

Em decorrência dessa tipologia, a alteração dos atributos das ações orçamentárias padronizadas setoriais compete ao **próprio órgão setorial**. No caso das operações multissetoriais e da União, pelo caráter que apresentam, a alteração dos atributos padronizados é realizada **somente pela SOF**.



Ação Específica para o Pagamento de Pessoal Civil:

A principal alteração introduzida na estrutura das ações que compõem o rol das padronizadas da União, diz respeito à criação de ação específica para o pagamento de pessoal ativo civil da União, dissociando essas despesas das ações voltadas para a manutenção administrativa ou similares, como até então se vinha fazendo. Além disso, as ações relativas ao pagamento de aposentadorias e pensões civis também passaram a ser identificadas em uma única ação. Com essas alterações, foi possível conceber ações que agregam tão somente despesas de caráter obrigatório, voltadas exclusivamente para o pagamento de pessoal e encargos sociais, facilitando, assim, o seu reconhecimento e a transparência alocativa dos recursos orçamentários.

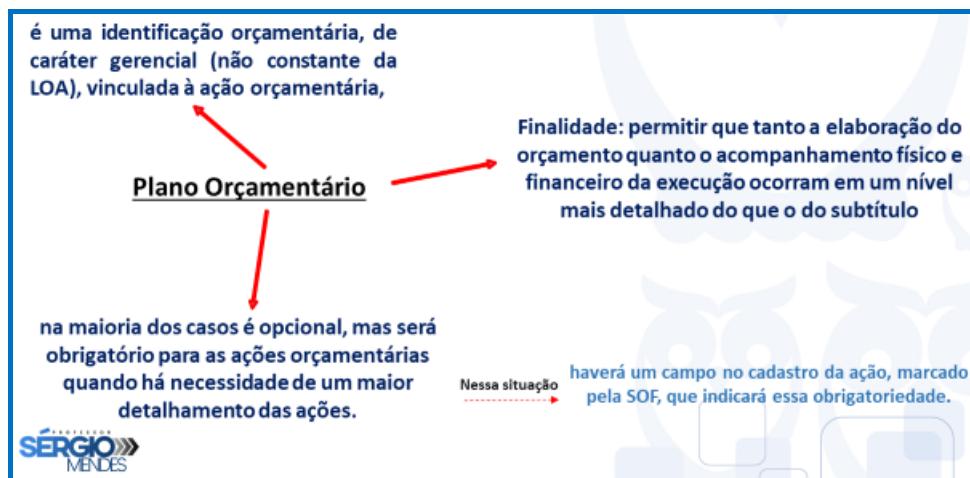


Plano Orçamentário

De acordo com o MTO, o Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, **de caráter gerencial** (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em um nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.

O código do PO é uma identificação alfanumérica de quatro posições. É gerado automaticamente pelo SIOP, podendo ser modificado pelo usuário.

Apesar de o PO, na maioria dos casos, ser **opcional**, será obrigatório para as ações orçamentárias quando há necessidade de um maior detalhamento das ações. Nessa situação, haverá um campo no cadastro da ação, marcado pela SOF, que indicará essa obrigatoriedade.

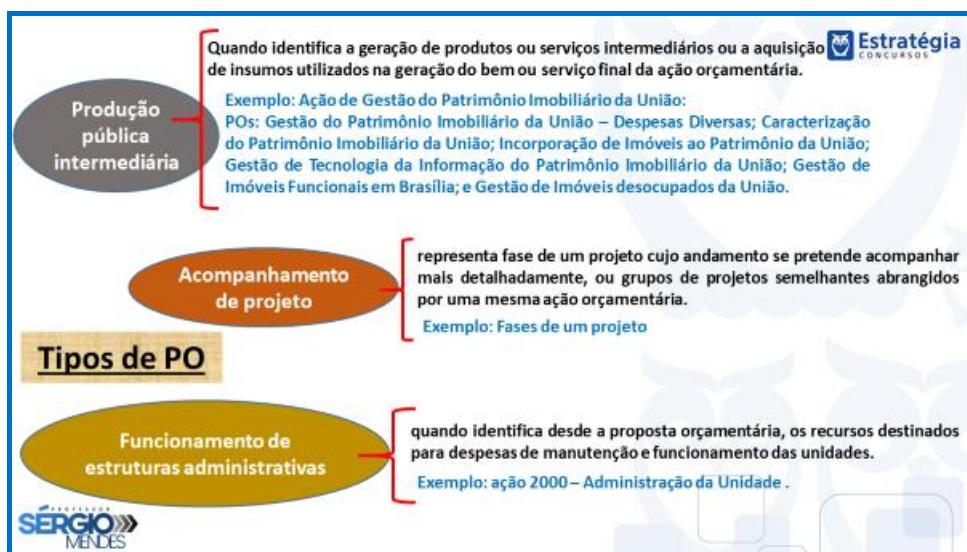


A seguir serão descritas algumas situações em que os POs são comumente usados:

⇒ **Produção pública intermediária:** quando identifica a geração de produtos ou serviços intermediários ou a aquisição de insumos utilizados na geração do bem ou serviço final da ação orçamentária. Exemplo: Ação de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, cujos POs podem ser: Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Despesas Diversas; Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União; Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União; Gestão de Tecnologia da Informação do

Patrimônio Imobiliário da União; Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília; e Gestão de Imóveis desocupados da União.

- ⇒ **Acompanhamento de projeto:** quando representa fase de um projeto cujo andamento se pretende acompanhar mais detalhadamente, ou grupos de projetos semelhantes abrangidos por uma mesma ação orçamentária. Exemplos: Ação de Implantação da Plataforma de Cidadania, cujos POs podem ser: Implantação da Plataforma de Cidadania Digital - Despesas Diversas; Identificação e catalogação de serviços públicos; Expansão do Processo Eletrônico Nacional e Sistema Eletrônico de Informações; Simplificação e digitalização de serviços e processos; Implementação do Painel de Monitoramento de Serviços Públicos; e Implementação da Ferramenta de Avaliação de Serviços Públicos.
- ⇒ **Funcionamento de estruturas administrativas:** quando utilizado para identificar, desde a proposta orçamentária, os recursos destinados para despesas de manutenção e funcionamento das unidades. Utilizado, preferencialmente, para o detalhamento da ação 2000 – Administração da Unidade ou equivalente.
- ⇒ **Reservado:** foi criado com o intuito de contemplar nas ações orçamentárias um grupo específico de despesas, tais como: despesas administrativas, ações de caráter sigiloso, ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público – ativos, emenda de bancada, emenda de bancada – Anexo de Prioridades e Metas, emenda de comissão, emenda individual e emenda de relator. Cabe destacar que o PO reservado 2000 – Despesas Administrativas é destinado ao uso de Unidades Orçamentárias que não possuem a ação 2000 – Administração da Unidade.
- ⇒ **Padronizado:** foi criado para atender as ações orçamentárias padronizadas da União, que contemplam despesas de caráter obrigatório, tais como: pessoal ativo, inativo e pensionistas, contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor, dotações centralizadas (reservas), sentenças judiciais e precatórios, acordos/decisões judiciais/administrativas para com os planos de previdência privada, benefícios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, Fundo Constitucional do Distrito Federal, pagamento de indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especiais, benefícios previdenciários, abono e seguro-desemprego, benefícios assistenciais do Sistema Único de Assistência Social, complementação ao FUNDEB e transferências aos entes subnacionais.





(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) O Programa serve de elo entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento e é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.

O programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Resposta: Certa

(CESPE – Analista Judiciário – STJ – 2018) A identificação da localização do gasto público na estrutura programática é feita por meio do subtítulo.

As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados, ainda, em subtítulos, utilizados especialmente para especificar a localização física da ação

Resposta: Certa

(CESPE – Analista – IPHAN – 2018) O plano orçamentário é uma identificação obrigatória da lei orçamentária anual cuja finalidade é permitir o acompanhamento físico e financeiro da execução.

O Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter **gerencial (não constante da LOA)**, vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em um nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Segundo a classificação programática da despesa orçamentária, o projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa e envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e de que resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo.

Segundo a classificação programática da despesa orçamentária, a **atividade** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa e envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e de que resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As operações especiais, ações que integram a estrutura programática, agrupam despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo.

As ações do tipo operações especiais são aquelas relacionadas a despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Resposta: Certa

(FCC – Analista Legislativo – ALE/SE – 2018) Algumas características são fundamentais para diferenciar uma atividade ordinária desempenhada no âmbito organizacional, de outra caracterizada como um projeto, entre elas a **temporalidade, com início e fim definidos**.

Tanto a atividade como o projeto possuem um início, mas apenas o projeto é limitado no tempo. Logo, uma característica fundamental para diferenciar uma atividade de um projeto é a temporalidade.

Resposta: Certa

(CESPE – Administrador – FUB - 2018) Havendo necessidade de detalhar o localizador de determinado gasto para efeito de acompanhamento físico financeiro, a administração deve usar a identificação por meio do plano orçamentário.

O Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em um nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.

Resposta: Certa

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) As ações governamentais em todos os níveis estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA para o período de quatro anos. Assim, a classificação da despesa em programas requer a apresentação de elementos para sua caracterização. Um desses elementos refere-se a instrumentos de programação utilizados para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto para expansão ou aperfeiçoamento da ação pública, o qual é denominado projeto.

O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Resposta: Certa

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) As informações a seguir apresentam as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

Considerando os dados, o valor a ser contabilizado como transferência e a respectiva função da despesa são R\$10.760.950,00 – Encargos Especiais.

As transferências são a soma das partes municipais = 10.760.950,00.

A função “encargos especiais” engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo operações especiais.

As ações do tipo operações especiais correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As operações especiais caracterizam-se por não retratar a atividade produtiva no âmbito federal, podendo, entretanto, contribuir para a produção de bens ou serviços à sociedade, quando caracterizada por transferências a outros entes.

Resposta: Certa

(FCC – Analista – ARTESP - 2017) Os programas, dentro da classificação por estrutura programática da despesa orçamentária, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

As **ações**, dentro da classificação por estrutura programática da despesa orçamentária, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Resposta: Errada

(FCC – Analista – ARTESP - 2017) As ações dos governos estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos definidos no Plano Plurianual.

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual.

Resposta: Certa

(CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) A atividade é um instrumento de programação do planejamento governamental utilizado para alcançar o objetivo de um programa. As atividades não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em bens e serviços e não geram contraprestação direta.

A atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais **resulta** um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Resposta: Errada

(CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) O programa é o instrumento de planejamento governamental com vistas à concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

O programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo - TCE/SC – 2016) Se, em função da natureza de determinada ação orçamentária, for necessário seu acompanhamento intensivo, será obrigatória a utilização da identificação denominada **plano orçamentário**.

O Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em um nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.

Para contemplar as diferentes formas de acompanhamento das ações orçamentárias, o PO poderá se apresentar de seis maneiras, sendo uma delas um mecanismo de acompanhamento intensivo.

Apesar de o PO, na maioria dos casos, ser opcional, será obrigatório para as ações orçamentárias que requerem acompanhamento intensivo. Nessa situação, haverá um campo no cadastro da ação, marcado pela SOF, que indicará essa obrigatoriedade.

Resposta: Certa

Outras classificações

Classificação por Identificador de Uso - IDUSO

Vamos tratar de duas classificações orçamentárias que raramente aparecem em provas, mas não posso abrir mão de comentá-las.

O código do IDUSO vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos, doações ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

- 0** Recursos não destinados à contrapartida ou à identificação de despesas com ações e serviços públicos de saúde ou referentes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.
- 1** Contrapartida de empréstimos – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.
- 2** Contrapartida de empréstimos – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- 3** Contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo.
- 4** Contrapartida de outros empréstimos.
- 5** Contrapartida de doações.
- 6** Recursos para identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os art. 2º e art. 3º da LC 141/ 2012.
- 8** Recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei 9.394/1996, no âmbito do Ministério da Educação.

5.2 - Classificação por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC

A classificação por IDOC identifica as doações de entidades internacionais ou operações de crédito contratuais alocadas nas ações orçamentárias, com ou sem contrapartida de recursos da União. Os gastos referentes à contrapartida de empréstimos serão programados com o Identificador de Uso – IDUSO – igual a 1, 2, 3 ou 4 e o IDOC com o número da respectiva operação de crédito, enquanto que para as contrapartidas de doações serão utilizados o IDUSO 5 e o respectivo IDOC.

O número do IDOC também pode ser usado nas ações de pagamento de amortização, juros e encargos para identificar a operação de crédito a que se referem os pagamentos.

Quando os recursos não se destinarem à contrapartida nem se referirem a doações internacionais ou operações de crédito, o IDOC será 9999. Neste sentido, para as doações de pessoas, de entidades privadas nacionais e as destinadas ao combate à fome, deverá ser utilizado o IDOC 9999.



(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) O identificador de uso da receita pública indica se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, é utilizado para discriminar os empréstimos, as doações ou outras aplicações.

A classificação por Identificador de Uso – IDUSO vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos, doações ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

Resposta: Certa

(IADES – Assistente de Orçamento e Finanças – CAU/BR – 2013) No código da Estrutura Completa da Programação, um dígito é utilizado para destacar o identificador de uso – IDUSO. A função do IDUSO é identificar se os recursos compõem contrapartida nacional ou se são recursos não destinados à contrapartida.

A classificação por Identificador de Uso – IDUSO vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos, doações ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

Logo, a natureza de contrapartida do gasto será especificada na classificação da despesa por Identificador de Uso – IDUSO.

Resposta: Certa

(CESPE - Especialista - SESA/ES - 2011) Se a União assinar contrato para a realização de determinado projeto com recursos parcialmente financiados por organismo internacional, sendo a União responsável por outra parcela, a título de contrapartida, nesse caso, a natureza de contrapartida da parcela da União será especificada na classificação da despesa por meio do item denominado rubrica.

A contrapartida será especificada na classificação da despesa por meio do item denominado **Identificador de Doação e Operação de Crédito**. O IDOC identifica as doações de entidades internacionais ou operações de crédito contratuais alocadas nas ações orçamentárias, com ou sem contrapartida de recursos da União. Os gastos referentes à contrapartida de empréstimos serão programados com o Identificador de Uso – IDUSO – igual a 1, 2, 3 ou 4 e o IDOC com o número da respectiva operação de crédito, enquanto para as contrapartidas de doações serão utilizados o IDUSO 5 e o respectivo IDOC.

Resposta: Errada

Classificação da despesa por identificador de resultado primário

O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO, devendo constar no PLOA e na respectiva Lei em todos os GNDs, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento do governo central, cujo demonstrativo constará anexo à LOA. De acordo com o estabelecido no § 5º do art. 7º da LDO-2022, nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência. A seguir lista o rol de identificadores de resultado primário propostos para a elaboração do PLOA 2022:

Código descrição da despesa

1 Primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo obrigatória, cujo rol deve constar da Seção I do Anexo III*

Observação: * Despesas que não serão objeto de limitação de empenho. “Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

2 Primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo discricionária e não abrangida por emendas individuais e de bancada estadual, ambas de execução obrigatória

4 Primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta

6 Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais, de execução obrigatória nos termos do disposto nos §9º e §11 do art. 166 da Constituição

7 Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, de execução obrigatória nos termos do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição e no art. 2º da Emenda à Constituição nº 100, de 26 de junho de 2019

8 Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional

9 Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de relator-geral do PLOA que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica.

DESPESA PÚBLICA. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA - QUESTÕES COMENTADAS

DESPESA PÚBLICA. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

1) (FGV - Técnico Superior - Ciências Contábeis - DPE/RJ - 2019) As classificações legais da despesa pública foram criadas com o objetivo de gerar informações que subsidiem a aplicação e o controle dos recursos públicos. Uma das classificações mais relevantes do ponto de vista informacional é a programática, que pode ser caracterizada por:

- a) organizar as despesas em categorias econômicas;
- b) categorizar as ações como atividades, projetos ou operações especiais;
- c) identificar em que área de ação governamental a despesa será realizada;
- d) ser acrescida da informação gerencial denominada modalidade de aplicação;
- e) refletir a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

a) Errada. A classificação **por natureza** organiza as despesas em categorias econômicas.

b) Correta. A classificação programática categoriza as ações como atividades, projetos ou operações especiais.

c) Errada. A classificação **funcional** identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada.

d) Errada. A classificação **por natureza** pode ser acrescida da informação gerencial denominada modalidade de aplicação.

e) Errada. A classificação **institucional** reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

Resposta: Letra B

2) (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) As ações governamentais em todos os níveis estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA para o período de quatro anos. Assim, a classificação da despesa em programas requer a apresentação de elementos para sua caracterização.

Um desses elementos refere-se a instrumentos de programação utilizados para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto para expansão ou aperfeiçoamento da ação pública, o qual é denominado:

- a) ação;
- b) atividade;
- c) projeto;
- d) operação especial;
- e) unidade orçamentária.

O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Resposta: Letra C

3) (FGV – Analista Legislativo – Financeira – Câmara Municipal de Salvador – 2018) O Quadro I a seguir apresenta as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

Considerando os dados do Quadro I, o valor a ser contabilizado como transferência e a respectiva função da despesa são:

- a) R\$1.750.000,00 – Encargos Especiais;
- b) R\$10.250.200,00 – Legislativa;
- c) R\$10.760.950,00 – Encargos Especiais;
- d) R\$10.250.200,00 – Administração;
- e) R\$25.139.250,00 – Administração.

As transferências são a soma das partes municipais = **10.760.950,00**.

A função “**encargos especiais**” engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente. representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo operações especiais.

As ações do tipo operações especiais correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As operações especiais caracterizam-se por não retratar a atividade produtiva no âmbito federal, podendo, entretanto, contribuir para a produção de bens ou serviços à sociedade, quando caracterizada por transferências a outros entes.

Resposta: Letra C

4) (FGV – Analista – Ciências Contábeis – IBGE – 2016) A despesa orçamentária apresenta classificações específicas para gerar informações acerca da alocação dos recursos públicos. A classificação da despesa orçamentária que está estruturada em dois níveis hierárquicos é a:

- a) funcional;
- b) institucional;
- c) por fonte;
- d) por natureza;
- e) programática.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Resposta: Letra B

5) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) As classificações legais da despesa pública foram criadas com o objetivo de gerar informações que subsidiem a adequada aplicação e o controle dos recursos públicos.

Analise as descrições a seguir com as classificações legais da despesa pública.

(1) Estrutura Programática

(2) Institucional

(3) Por função

(4) Por natureza

() As ações são classificadas em atividades, projetos ou operações especiais.

() A despesa é classificada em categorias econômicas.

() Evidencia a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA.

() É complementada pela informação gerencial denominada modalidade de aplicação.

() Identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada.

() Reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

A sequência que apresenta a associação correta é:

a) 1-4-1-4-3-2;

b) 1-3-2-3-4-2;

c) 3-1-4-2-1-3;

d) 4-1-3-2-1-3;

e) 4-4-1-1-2-3.

(1) As ações são classificadas em atividades, projetos ou operações especiais.

(4) A despesa é classificada em categorias econômicas.

(1) Evidencia a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA.

(4) É complementada pela informação gerencial denominada modalidade de aplicação.

(3) Identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada.

(2) Reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

Logo, a sequência que apresenta a associação correta é **1-4-1-4-3-2**.

Resposta: Letra A

6) (FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014) Um Órgão Público realizou a compra de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. A função, a categoria econômica da despesa e o grupo a que pertence são, respectivamente,

a) saúde, de capital e investimentos.

b) saúde, corrente e investimentos.

c) assistência social, de capital e investimentos.

d) assistência social, corrente e inversões financeiras.

e) transporte, corrente e outras.

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional do órgão. No caso, é a função **saúde**.

A categoria econômica é despesa **de capital** e o GND é **investimentos**.

Resposta: Letra A

7) (FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013) Correlacione as funções listadas a seguir com suas respectivas subfunções.

1. Encargos especiais
 2. Legislativa
 3. Administração
 4. Indústria
- () Normatização e Fiscalização
() Controle Externo
() Transferências
() Normalização e Qualidade

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

- a) 2 – 3 – 4 – 1
- b) 2 – 3 – 1 – 4
- c) 3 – 2 – 4 – 1
- d) 3 – 2 – 1 – 4
- e) 4 – 3 – 1 – 2

Não é necessário decorar todas as funções com as respectivas subfunções. Em uma situação dessas, tenha calma e use o seu raciocínio.

A função encargos especiais foi estudada com destaque. Ela é importante e é a que você deve saber. No caso, a única que se aplica é a alternativa que menciona as transferências.

O Controle Externo é atribuição do Poder Legislativo. Quem está estudando para concurso deve saber disso, pois é algo que pode aparecer nas disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro (ou AFO), Administração Pública ou Controle Externo. Se você não se deparou com essa informação em algum momento da vida de concurseiro, fique sabendo agora.

Com essas duas considerações, a questão está resolvida. Só restou a alternativa “D”.

1. Encargos especiais
 2. Legislativa
 3. Administração
 4. Indústria
- (3) Normatização e Fiscalização
(2) Controle Externo
(1) Transferências
(4) Normalização e Qualidade

Resposta: Letra D

8) (FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013) Na elaboração do orçamento, o Poder Executivo apresentou seu projeto de lei contendo a seguinte descrição em uma de suas despesas fixadas: *“Capacitação de Recursos Humanos com a finalidade de promover de forma integrada a qualificação de pessoal em todos os níveis de serviços de modo que obtenham melhores índices de produtividade”*.

Considerando a classificação funcional programática e que, para a execução dessa despesa será necessária apenas a aplicação de recursos em custeio, é correto afirmar que

- a) tal ação representa uma função.
- b) tal ação representa um programa.
- c) tal ação representa um subprograma.
- d) tal ação representa um projeto.
- e) tal ação representa uma atividade.

A **atividade** é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do Governo. A capacitação de recursos humanos é um exemplo de atividade.

Resposta: Letra E

9) (FGV – Administrador – Assembleia Legislativa/MT – 2013) A execução da política pública em educação que para seu cumprimento exige a “construção de uma nova escola” deve constar da estrutura funcional programática da despesa orçamentária como

- a) um financiamento.
- b) um projeto.
- c) uma atividade.
- d) um custeio.
- e) operações especiais.

As ações orçamentárias são classificadas como **projetos**, quando envolvem operações limitadas no tempo. Um exemplo seria a construção de uma nova escola.

Resposta: Letra B

10) (FGV – Analista de Administração – MinC - 2006) Com base na estrutura programática utilizada atualmente nos orçamentos públicos, analise as seguintes afirmativas:

I. Atividade é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do Governo.

II. Projeto é o instrumento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

III. Operações Especiais são as despesas realizadas que contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta em bens ou serviços.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa II estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.

- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

O item III está incorreto. Operações Especiais são as despesas que **não** contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta em bens ou serviços.

Os itens I e II estão corretos.

Logo, somente as afirmativas I e II estão corretas.

Resposta: Letra B

11) (CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) Analise as afirmativas que versam sobre classificações orçamentárias.

I. A classificação institucional da receita pública reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

II. A classificação funcional segregá as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto que os três últimos dígitos representam a subfunção, que podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Assinale a alternativa correta.

- A) As afirmativas I e II são falsas.
- b) Apenas a afirmativa I é verdadeira.
- c) Apenas a afirmativa II é verdadeira.
- d) As afirmativas I e II são verdadeiras.

Questão que trata da classificação institucional e da classificação funcional da despesa. As afirmativas I e II são verdadeiras e servem como revisão para o nosso estudo.

Resposta: Letra D

12) (CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) Toda ação do governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos. Tendo por base conceitos referentes ao planejamento no setor público, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Programa: é o instrumento de planejamento governamental com vistas à concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
- b) Projeto: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

c) **Atividade:** é um instrumento de programação do planejamento governamental utilizado para alcançar o objetivo de um programa. As atividades não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em bens e serviços e não geram contraprestação direta.

D) **Ações de um planejamento governamental:** são operações das quais resultam produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa. São exemplos: as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos.

Na alternativa “C”, a atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais **resulta** um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

As demais alternativas estão corretas e servem como revisão ao nosso estudo.

Resposta: Letra C

13) (CONSULPLAN – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRE/MG – 2015) Despesas orçamentárias são as que estão discriminadas e fixadas no orçamento, estando, por conseguinte, previamente autorizadas pelo Legislativo instituídas pelas normas legais e com adoção pelos três níveis de governos. A classificação da despesa que tem como finalidade delimitar a despesa, definindo-a pelo maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público é

- a) funcional.
- b) econômica.
- c) institucional.
- d) estrutural programática.

É a classificação funcional. A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

Resposta: Letra A

14) (CONSULPLAN – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRE/MG – 2015) O Plano Plurianual é um programa de trabalho elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro do próximo mandato. O instrumento para elaboração do Plano Plurianual que organiza a atuação governamental e articula o conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum e preestabelecido, mensuradas por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando a solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade é chamado de

- a) controle.
- b) objetivos.
- c) programas.
- d) diretrizes de governo.

O programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Resposta: Letra C

15) (CONSULPLAN – Analista de Gestão - Contabilidade – CBTU/RJ – 2014) Na classificação legal da despesa orçamentária, considerando o enfoque administrativo-legal, a classificação orçamentária é subordinada aos três níveis de Governo: União, Estados e Municípios, cada um com autonomia financeira própria, nos termos da Constituição. Também corresponde à estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. A referida contextualização refere-se à classificação

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) programática.
- d) natureza da despesa.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Resposta: Letra B

16) (CONSULPLAN – Contador – MAPA – 2014) “Para possibilitar e facilitar a composição, contabilização, apresentação, execução, controle e consolidação dos dados relativos à despesa orçamentária, foram instituídas classificações da despesa, as quais devem ser adotadas obrigatoriamente nos três níveis de Governo.” (Andrade et al, 2005.) Em relação à classificação institucional da despesa orçamentária, é correto afirmar que

- a) comprehende a estrutura organizacional da entidade para a qual o orçamento está sendo elaborado, indicando o órgão ou a unidade administrativa responsável pela aplicação dos recursos.
- b) é composta por um elenco de funções e subfunções, que se encontram estabelecidas na Portaria MOG nº 42/99, e, dessa forma, permite a agregação dos gastos públicos por área de atuação do governo.
- c) é composta por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) de Governo, obedecendo a estrutura dos programas e ações definidas pelo ente público, conforme previstos no Plano Plurianual.
- d) é feita desdobrando-se a despesa por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Desdobramento do Elemento de Despesa, sendo este último facultativo.

a) Correta. A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

b) Errada. A classificação **funcional** foi instituída pela Portaria 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta por um rol de funções e subfunções prefixadas, que serve como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo.

c) Errada. A classificação **programática** é composta por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) de Governo, obedecendo a estrutura dos programas e ações definidas pelo ente público, conforme previstos no Plano Plurianual.

d) Errada. A classificação **por natureza da despesa** é feita desdobrando-se a despesa por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Desdobramento do Elemento de Despesa, sendo este último facultativo.

Resposta: Letra A

17) (CONSULPLAN – Contador - Pref. de Londrina/PR – 2011) “A orçamentação da despesa pública passará pelo processo de elaboração da Lei de Orçamento Anual, de estudo e aprovação, obedecido o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.” De acordo com a Portaria Interministerial 42/99, nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações do governo serão identificadas em termos de:

- a) Somente em função e subfunção.
- b) Créditos adicionais suplementares.
- c) Função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais.
- d) Despesas orçamentárias e extraorçamentárias.
- e) Empenho, liquidação e pagamento.

Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de **funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais** (art. 4º, da Portaria Interministerial 42/1999).

Resposta: Letra C

18) (CONSULPLAN – Analista de Controle Interno – Pref. Campo do Brito/SE - 2005) As categorias de programação são definidas pela seguinte classificação:

- a) governamental
- b) por fonte de receita
- c) funcional-programática
- d) natureza da despesa
- e) N.R.A.

Anteriormente havia a classificação funcional-programática. Hoje existem a classificação programática (ou estrutura programática) e a classificação funcional.

A questão fala em programação e por isso estamos diante da classificação programática. Assim, só há uma alternativa que pode ser marcada.

Resposta: Letra C

19) (VUNESP - Contador - TJ/SP - 2019) Assinale a alternativa que apresenta a classificação da despesa que reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e que se apresenta estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

- A) Funcional.
- B) Estrutural.
- C) Por natureza.
- D) Programática.
- E) Institucional.

A **classificação institucional** reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Resposta: Letra E

20) (VUNESP - Administrador - TJ/SP - 2019) Assinale a alternativa correta que indica a classificação responsável por segregar as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada, a qual se trata de uma classificação, independentemente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

- A) Econômica.

- B) Orçamentária e financeira.
- C) Por estrutura programática.
- D) Funcional.
- E) Contingencial.

A **classificação funcional**, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Resposta: Letra D

21) (VUNESP - Contador - Pref. de Registro/SP - 2018) A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Isto posto, conforme o art. 14 da Lei nº 4.320/64, a unidade orçamentária é constituída por

- a) agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.
- b) dotações orçamentárias de uma unidade administrativa.
- c) programas de aplicação comum que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.
- d) agrupamento de Receitas Correntes, somente.
- e) órgãos oficiais de fiscalização.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14, *caput*, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Letra A

22) (VUNESP – Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – SEFAZ/SP – 2013) Analise o texto a seguir, classificando os itens que o completam como verdadeiros (V) ou falsos (F).

A orçamentação da despesa pública passará pelo processo de elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA), de estudo e aprovação, obedecido o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Na elaboração do orçamento anual, o Poder Executivo fará uso da Portaria Interministerial nº 42/99. Nos moldes da referida Portaria, e demais legislações aplicáveis, as ações do governo serão identificadas em termos de:

- () **Função**: deve-se entender o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- () **Subfunção**: representa uma partição da função, visando agrregar determinado subconjunto de despesas do setor público.
- () **Programa**: representa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
- () **Projeto**: representa o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.
- () **Atividade**: representa um instrumento e programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de ação do governo.

() **Operações especiais:** representam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

() **Administração:** representa as ações do governo na gestão da despesa pública, nos processos orçamentários e aplicação da legislação vigente.

A classificação correta obtida, de cima para baixo, é:

- a) F, F, V, V, V, V, V.
- b) V, V, F, V, V, V, V.
- c) F, V, F, V, V, V, F.
- d) F, V, V, V, V, V, F.
- e) V, V, V, V, V, V, F.

Na última afirmativa, o conceito de Administração **não** existe na Portaria Interministerial n.º 42/99. As demais estão corretas.

Logo, a sequência correta é V, V, V, V, V, V, F.

Resposta: Letra E

23) (VUNESP - Contador – FPMSC/Prefeitura de São Carlos – 2012) A classificação da despesa pública orçamentária segundo artigos 2 e 8 da Lei n.º 4.320/64, como funcional-programática, teve sua última utilização na orientação para elaboração do orçamento de 1.999, sendo substituída por uma classificação independente dos programas, mas de aplicação obrigatória no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, a qual busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Essa atual classificação denomina-se:

- a) estratégica.
- b) por processo.
- c) funcional.
- d) por atividade.
- e) programática.

A classificação **funcional**, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta por um rol de funções e subfunções prefixadas, que serve como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. A Portaria 42/1999 atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata a Lei 4.320/1964; estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais; e dá outras providências.

Trata-se de uma classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Resposta: Letra C

24) (FCC – Assistente Técnico – Técnico Contábil - ARSETE/Pref. Teresina/PI – 2016) Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a classificação institucional da despesa orçamentária reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos:

- a) função e subfunção.
- b) órgão orçamentário e unidade orçamentária.
- c) programa e ação de governo.
- d) projeto e atividade.
- e) receita corrente e receita de capital.

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: **órgão orçamentário e unidade orçamentária**.

Resposta: Letra B

25) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/MG - 2015) A classificação institucional da despesa reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos. No âmbito da União, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, referindo-se, respectivamente, os

- a) 1º e 2º dígitos, ao órgão orçamentário e os 3º, 4º e 5º dígitos à unidade orçamentária.
- b) 1º e 2º dígitos à função de governo e os 3º, 4º e 5º dígitos à subfunção de governo.
- c) 1º e 2º dígitos à função de governo e os 3º, 4º e 5º dígitos à ação de governo.
- d) 1º e 2º dígitos ao programa de governo e os 3º, 4º e 5º dígitos à ação de governo.
- e) 1º, 2º e 3º ao órgão orçamentário e aos 4º e 5º dígitos à função de governo.

No âmbito da União, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, referindo-se, respectivamente, os 1º e 2º dígitos, ao órgão orçamentário e os 3º, 4º e 5º dígitos à unidade orçamentária.

Resposta: Letra A

26) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/15 - 2013) A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em níveis hierárquicos. No âmbito do Governo Federal, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos. Assim, é correto afirmar que os

- a) dois primeiros dígitos são reservados à identificação do órgão e os demais, à unidade orçamentária.
- b) dois primeiros dígitos são reservados à identificação da função e os demais, à subfunção de governo.
- c) três primeiros dígitos são reservados à identificação da unidade orçamentária e os demais, ao programa de governo.
- d) três primeiros dígitos são reservados à identificação dos órgãos da Administração direta e os demais à Administração indireta.
- e) dois primeiros dígitos identificam os órgãos do Poder Executivo e os demais dígitos, às entidades da Administração indireta.

O código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, **sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária**.

Resposta: Letra A

27) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Em relação a Classificação das despesas orçamentárias, considere:

I. Órgão orçamentário e unidade orçamentária são níveis hierárquicos da classificação institucional da despesa orçamentária.

II. A classificação institucional separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções.

III. A classificação funcional é independente dos programas e permite a consolidação nas três esferas do governo.

Está correto o que consta APENAS de:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) III.
- e) II.

I) Correta. A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

II) Errada. A classificação **funcional** separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções.

III) Correta. A classificação funcional é de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é independente da classificação programática.

Logo, está correto o que consta apenas de I e III.

Resposta: Letra B

28) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Sobre Despesas Públicas, é correto afirmar:

- a) As Despesas Públicas, ao contrário das Receitas Públicas, podem ser classificadas em despesas orçamentárias e despesas extraorçamentárias.
- b) Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. Pagamentos de restos a pagar e resgate de operações de crédito por antecipação de receita são exemplos de Despesas Orçamentárias.
- c) A classificação funcional das despesas **segrega** as dotações orçamentárias em funções e subfunções, indicando a área do governo em que a despesa será realizada.
- d) Com relação à classificação institucional, a despesa pública está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e órgão extraorçamentário.
- e) As dotações das despesas são consignadas aos órgãos orçamentários, que são os responsáveis pela realização das ações.

Questão que mistura diversas classificações da despesa.

a) Correta. As Despesas Públicas, **assim como** as Receitas Públicas, podem ser classificadas em orçamentárias e extraorçamentárias.

b) Errada. Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. Pagamentos de restos a pagar e resgate de operações de crédito por antecipação de receita são exemplos de Despesas **Extraorçamentárias**.

- c) Correta. A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.
- d) Errada. Com relação à classificação institucional, a despesa pública está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e **unidade orçamentária**.
- e) Errada. As dotações das despesas são consignadas às **unidades orçamentárias**, que são as responsáveis pela realização das ações.

Resposta: Letra C

29) (FCC – Especialista em Regulação de Transporte – Contábeis - ARTESP – 2017) Considere as seguintes informações extraídas do Orçamento da Despesa referente ao exercício financeiro de 2017 de uma autarquia estadual (em R\$):

122 – Administração Geral	90.000,00
130 – Administração de Concessões	60.000,00
90 – Aplicações Diretas	150.000,00

Para a obtenção dessas informações, foram utilizadas as classificações da despesa orçamentária por

- a) funções e tipo de aplicação.
- b) grupos de natureza de despesa e institucional.
- c) subfunções e modalidade de aplicação.
- d) subfunções e espécie.
- e) programas e categorias econômicas.

Questão que mistura diversas classificações da despesa.

A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto os três últimos representam a subfunção, e podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária. Exemplos de **subfunções**: **Administração Geral** e **Administração de Concessões**.

No âmbito da classificação por natureza da despesa, a modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. A **Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas** é a mais utilizada. É a aplicação direta do recurso público pelo próprio ente “dono da despesa”.

Resposta: Letra C

30) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/MG - 2015) A classificação funcional pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Nestas

condições, a despesa com o pagamento do principal da dívida pública contratual interna é classificada na função

- a) despesa corrente.
- b) despesa de capital.
- c) encargos especiais.
- d) amortização da dívida.
- e) encargos sobre a dívida contratual resgatado.

A função “**encargos especiais**”, a qual engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações, cumprimento de sentenças judiciais e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Resposta: Letra C

31) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT 4ª – 2011) O chefe do poder executivo pediu ao contador da prefeitura que fizesse um estudo sobre os gastos com a atenção básica da macrorregião de saúde a que o município pertence. Para isso, o contador deve consultar a classificação da despesa

- a) institucional.
- b) funcional.
- c) programática.
- d) econômica.
- e) por natureza.

A classificação **funcional** pode ser usada, na prática, em diversas situações. Por exemplo, no caso em tela, se tivermos que fazer um estudo sobre os gastos com a atenção básica da macrorregião de saúde a que o município pertence, devemos consultar a respectiva subfunção.

Resposta: Letra B

32) (FCC – Técnico de Controle Externo – TCM/PA – 2010) As despesas referentes ao cumprimento de sentenças judiciais são classificadas na função

- a) Essencial à Justiça.
- b) Segurança Pública.
- c) Administração.
- d) Encargos Especiais.
- e) Judiciária.

A função “**Encargos Especiais**” engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações, cumprimento de sentenças judiciais e outras afins, representando, portanto, uma **agregação neutra**.

Resposta: Letra D

33) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRF 3ª – 2007) Entende-se como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público:

- a) projeto.
- b) categoria Econômica da despesa.
- c) natureza da despesa.
- d) programa.
- e) função.

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.
Resposta: Letra E

34) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As despesas públicas podem ser classificadas de acordo com vários aspectos. Com relação à classificação das despesas por estrutura programática, está INCORRETO o que se afirma em:

- a) Toda ação do Governo está estruturada em programas de trabalho orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos. Assim, todos os entes públicos devem ter seus trabalhos organizados por programas e ações, sendo que cada um desses entes estabelece seus próprios programas e ações.
- b) O Programa serve de elo entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento e é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.
- c) Os programas de trabalho contêm informações qualitativas e quantitativas, que podem ser físicas financeiras.
- d) As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como operacionais e extraoperacionais.
- e) As ações são operações das quais resultam os bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Na alternativa “D”, as ações, conforme suas características, podem ser classificadas como **atividades, projetos ou operações especiais**.

As demais alternativas estão corretas.

Resposta: Letra D

35) (FCC – Analista Legislativo – Administração – ALE/SE – 2018) Algumas características são fundamentais para diferenciar uma atividade ordinária desempenhada no âmbito organizacional, de outra caracterizada como um projeto, entre elas a

- a) valoração, com a fixação de indicadores mensuráveis.
- b) amplitude, englobando todos os setores da organização.
- c) prioridade, não cabendo, uma vez iniciada, a suspensão.
- d) complexidade, pressupondo o envolvimento de especialistas externos.
- e) temporalidade, com início e fim definidos.

Tanto a atividade como o projeto possuem um início, mas apenas o projeto é limitado no tempo. Logo, uma característica fundamental para diferenciar uma atividade de um projeto é a **temporalidade**.

Resposta: Letra E

36) (FCC – Analista de Finanças e Controle - SEAD/AP - 2018) De acordo com a classificação por estrutura programática, uma ação classificada como atividade é

- a) construir 150 km de uma estrada.
- b) implantar um sistema de informação.
- c) expandir a capacidade de um aterro sanitário.
- d) fiscalizar estabelecimentos no âmbito da vigilância sanitária.
- e) aperfeiçoar os critérios de controle de estoques.

O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplos: construir 150 km de uma estrada; implantar um sistema de informação; expandir a capacidade de um aterro sanitário; aperfeiçoar os critérios de controle de estoques.

A atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: **fiscalizar estabelecimentos no âmbito da vigilância sanitária**.

Resposta: Letra D

37) (FCC - Consultor Legislativo - Finanças Públicas - CLDF - 2018) Considere as informações a seguir sobre as ações desenvolvidas por um ente público extraídas da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2018:

Nome da Ação	Produto	Meta Física
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	Não há	Não há
Construção de Prédios e Próprios	Prédio Construído	15
Atenção à Saúde Bucal	Consulta Odontológica Realizada	280.000

Com base nessas informações e de acordo com a classificação da despesa orçamentária por estrutura programática, as ações “Ressarcimentos, Indenizações e Restituições”, “Construção de Prédios e Próprios” e “Atenção à Saúde Bucal” são classificadas, respectivamente, como

- a) inversões financeiras, investimentos e outras despesas correntes.
- b) encargo especial, projeto e atividade.
- c) outras despesas correntes, investimentos e outras despesas correntes.
- d) projeto, projeto e atividade.
- e) operação especial, projeto e atividade.

As **operações especiais** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais **não resulta um produto**, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplo: Ressarcimentos, Indenizações e Restituições.

O **projeto** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplo: Construção de Prédios e Próprios.

A **atividade** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: Atenção à Saúde Bucal.

Resposta: Letra E

- 38) (FCC – Analista de Suporte à Regulação de Transporte – ARTESP - 2017) Na classificação da despesa orçamentária,
- a) a unidade orçamentária corresponde ao terceiro nível hierárquico da classificação institucional.
 - b) a subfunção corresponde a uma das segregações da classificação funcional e quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, saneamento e previdência social.
 - c) os programas, dentro da classificação por estrutura programática da despesa orçamentária, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.
 - d) os programas, dentro da classificação por estrutura programática, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de uma ação.
 - e) as ações dos governos estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos definidos no Plano Plurianual.

Questão que mistura diversas classificações da despesa.

- a) Errada. A unidade orçamentária corresponde ao **segundo** nível hierárquico da classificação institucional.
- b) Errada. A **função** corresponde a uma das segregações da classificação funcional e quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, saneamento e previdência social.
- c) Errada. As **ações**, dentro da classificação por estrutura programática da despesa orçamentária, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.
- d) Errada. As **ações**, dentro da classificação por estrutura programática, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um **programa**.
- e) Correta. Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual.

Resposta: Letra E

- 39) (FCC – Assistente Técnico - Técnico Contábil - ARSETE/Pref. de Teresina/PI – 2016) De acordo com a Portaria MOG nº 42/1999, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, são entendidas como
- a) créditos especiais.
 - b) subfunções.
 - c) depreciações.
 - d) operações especiais.
 - e) serviços essenciais terceirizados.

As **operações especiais** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais **não resulta um produto**, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Resposta: Letra D

- 40) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade - TRT/20 - 2016) No mês de outubro de 2016, determinado ente público empenhou despesas no valor de R\$ 648.550.000. Deste total aproximadamente 10%,

referem-se a despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Considerando a classificação funcional das despesas, segundo a Portaria nº 42/1999-MOG, estas despesas referem-se a ação denominada de

- a) transferências financeiras.
- b) operação especial.
- c) atividade.
- d) transferências voluntárias.
- e) projeto.

Na verdade, trata-se da classificação programática. As **operações especiais** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais **não resulta um produto**, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Resposta: Letra B

41) (FCC – Auditor de Controle Externo – Área Controle Externo -TCM/GO – 2015) Da análise da classificação da estrutura programática da despesa pública, é correto afirmar que:

- a) A ação é o instrumento da atuação governamental que agrupa um conjunto de programas voltados à solução ou minimização de problemas ou o atendimento de uma demanda social específica.
- b) A atividade é um conjunto de programas e ações que agregam, em especial, as despesas de investimento da administração.
- c) Operação Especial é uma das classificações da ação, são despesas que não resultam em produto ou não geram contraprestação de bens ou serviços.
- d) O instrumento de programação que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo e que resulta em produto que expande ou aperfeiçoa o serviço público denomina-se “programa”.
- e) As ações governamentais são realizadas sob a forma de programas, estes se classificam em atividade, projeto e operação especial.

a) Errada. O **programa** é o instrumento da atuação governamental que agrupa um conjunto de **ações**.

b) Errada. A atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à **manutenção da ação de Governo**.

c) Correta. Operação Especial é uma das classificações da ação, são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

d) Errada. O instrumento de programação que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo e que resulta em produto que expande ou aperfeiçoa o serviço público denomina-se “**projeto**”.

e) Errada. As **ações** governamentais se classificam em atividade, projeto e operação especial.

Resposta: Letra C

42) (FCC - Auditor Fiscal - ICMS/RJ – 2014) Sobre a classificação das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual de uma entidade pública, o valor referente

- a) ao aumento de capital de empresas de economia mista é classificado no grupo de despesas **Investimentos**.
- b) aos depósitos cauções a serem recebidos é classificado como **Transferências de Instituições Privadas**.
- c) aos serviços de consultoria para aperfeiçoar a avaliação dos projetos de pesquisa financiados pela entidade é classificado como **Projeto** na classificação por estrutura programática.
- d) à venda de bens imóveis da própria entidade é classificado no grupo de despesas **Inversões Financeiras**.
- e) à aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes com insuficiência renal do Estado é classificada no elemento de despesa **Auxílio**.

Questão que mistura diversas classificações da receita e da despesa.

- a) Errada. O valor referente ao aumento de capital de empresas de economia mista é classificado no grupo de despesas **Inversões Financeiras**.
- b) Errada. O valor referente aos depósitos cauções a serem recebidos é classificado como **receita extraorçamentária**.
- c) Correto. O valor referente aos serviços de consultoria para aperfeiçoar a avaliação dos projetos de pesquisa financiados pela entidade é classificado como **Projeto** na classificação por estrutura programática. O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. É o caso da contratação de um serviço de consultoria, que busca o aperfeiçoamento e é limitado no tempo.
- d) Errada. O valor referente à venda de bens imóveis da própria entidade é classificado como **alienação de bens. É receita orçamentária**.
- e) Errada. O valor referente à aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes com insuficiência renal do Estado é classificada no elemento de despesa **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**.

Resposta: Letra C

- 43) (FCC – Auditor Público Externo – Contabilidade - TCE/RS - 2014) Da análise da lei orçamentária, foi destacado para a fiscalização a escrituração do código 12.365.0015.2043.31.90.11.00, sendo 12 (função), 365 (sub-função), 0015 (programa), 2043 (ação) e 31.90.11.00 (categoria econômica). Da avaliação desta estrutura, o destaque refere-se a
- a) receita resultante da execução orçamentária e, pela sua categoria econômica, trata-se de receita de capital.
 - b) despesa de capital executada na função educação.
 - c) despesa de capital na função saúde.
 - d) gastos com pessoal.
 - e) receita orçamentária efetiva e, pela sua categoria econômica, trata-se de receita corrente.

Questão que mistura diversas classificações da despesa.

Código:

12 (função)

365 (sub-função)
0015 (programa)
2043 (ação)
31.90.11.00 (categoria econômica)

Três modos de ser feita:

Modo 1 (difícil): apenas para o professor, analisando as alternativas para uma melhor compreensão:

- a) Errada. Pela categoria econômica, trata-se de **despesa corrente** (31.90.11.00).
- b) Errada. É despesa **corrente** (31.90.11.00) executada na função educação (função 12).
- c) Errada. É despesa **corrente** (31.90.11.00) executada na função **educação** (função 12).
- d) Correta. Pela sua categoria econômica, trata-se de despesa com Pessoal e Encargos Sociais (31.90.11.00).
- e) Errada. Pela sua categoria econômica, trata-se de **despesa** corrente (31.90.11.00). É também **despesa** efetiva, elemento 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (31.90.11.00).

Resposta: Letra D

Modo 2 (médio, porque o aluno terá que ter convicção): Basta o aluno saber que o GND 1 é Pessoal e Encargos Sociais (31.90.11.00).

Resposta: Letra D

Modo 3 (fácil, pois elimina quatro alternativas):

Pela classificação 3 da categoria econômica, o aluno identifica que é uma despesa (elimina as alternativas "A" e "E" porque tratam de receita) corrente (elimina as alternativas "B" e "C" que tratam de "capital").

Resposta: Letra D

44) (FCC – Agente de Defensoria – Contador – DPE/SP - 2013) Na classificação por estrutura programática, a despesa com a pavimentação de uma rodovia é classificada como

- a) função.
- b) subfunção.
- c) projeto.
- d) atividade.
- e) operações especiais.

O **projeto** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Assim, na classificação por estrutura programática, a despesa com a pavimentação de uma rodovia é classificada como projeto.

Resposta: Letra C

- 45) (FCC – Analista de Planejamento e Orçamento – SEAD/PI - 2013) Considerando a classificação por estrutura programática, são classificados como atividade os gastos com
- funcionamento dos cursos superiores de uma universidade pública.
 - construção de um estádio poliesportivo.
 - implantação de laboratórios de informática para a expansão da educação à distância.
 - ampliação das escolas da Rede Estadual de Ensino.
 - consultoria para reformulação dos critérios de avaliação de desempenho das parcerias com o setor privado.

A atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. É exemplo **o funcionamento dos cursos superiores de uma universidade pública**.

O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. São exemplos as demais alternativas.

Resposta: Letra A

- 46) (FCC – Técnico Judiciário – Contabilidade -TRF/2 - 2012) Um projeto
- possui objetivos concretos, que podem ser medidos física e financeiramente.
 - não é limitado no tempo.
 - é subdividido em operações especiais.
 - é um conjunto de despesas que não estão relacionadas com a provisão de bens e serviços públicos.
 - envolve ações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo.

a) Correto. O projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Pode ser medido.

- b) Errada. O projeto é **limitado** no tempo.
- c) Errada. As **ações** são subdivididas em projetos, atividades e operações especiais.
- d) Errada. O projeto resulta em produto, logo **está** relacionado com a provisão de bens e serviços públicos.
- e) Errada. A **atividade** envolve ações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo.

Resposta: Letra A

- 47) (FCC - Analista Judiciário – Ciências Contábeis – TJ/PA – 2009) Em relação à despesa, a classificação programática foi separada da classificação funcional pela Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passando a ser composta por quatro categorias: programas, projetos, atividades e operações especiais. São exemplos de projetos:

- a) manutenção de rodovias estaduais e policiamento das ruas.
- b) consultas médicas e pagamento de aposentadorias.
- c) construção de hospitais e reorganização do setor de suprimentos.
- d) limpeza de ruas e praças e cumprimento de sentença judicial transitada em julgado.
- e) pagamento de pensões e pagamento de juros da dívida externa.

- a) Errada. Manutenção de rodovias estaduais e policiamento das ruas são **atividades**.
- b) Errada. Consultas médicas são **atividades** e pagamento de aposentadorias **operações especiais**.
- c) Correta. Construção de hospitais e reorganização do setor de suprimentos são projetos.
- d) Errada. Limpeza de ruas e praças é **atividade** e cumprimento de sentença judicial transitada em julgado são **operações especiais**.
- e) Errada. Pagamento de pensões e pagamento de juros da dívida externa são **operações especiais**.

Resposta: Letra C

48) (FCC – ACE – TCE/AM – 2008) Na classificação funcional da despesa, a categoria denominada projeto está relacionada

- a) às ações que se realizam de modo contínuo e permanente, voltadas à operação normal da máquina pública.
- b) às operações limitadas no tempo, que resultam em produto voltado à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de governo.
- c) às obras e serviços de engenharia, divididos nas categorias básico e executivo.
- d) às despesas que não contribuem para a manutenção do aparato estatal tampouco para a geração de um novo produto governamental.
- e) ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental.

A questão cita a classificação funcional, mas na verdade se refere à estrutura programática:

- a) Errada. As **atividades** estão relacionadas às ações que se realizam de modo contínuo e permanente, voltadas à operação normal da máquina pública.
- b) Correta. Os projetos estão relacionados às operações limitadas no tempo, que resultam em produto voltado à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de governo.
- c) Errada. Tal alternativa não faz sentido algum com a matéria em estudo.
- d) Errada. As **operações especiais** estão relacionadas às despesas que não contribuem para a manutenção do aparato estatal tampouco para a geração de um novo produto governamental.
- e) Errada. Na classificação funcional, a **função** corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental.

Resposta: Letra B

49) (FCC – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) O conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo denomina-se

- a) atividade.
- b) função.
- c) subfunção.
- d) programa.
- e) projeto.

A **atividade** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de **modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Resposta: Letra A

50) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo denomina-se

- a) atividade.
- b) subprograma.
- c) função.
- d) projeto.
- e) operação especial.

O **projeto** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Resposta: Letra D

51) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) São operações especiais as despesas que

- a) resultam em um produto.
- b) geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- c) não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- d) contribuem para a manutenção das ações de governo.
- e) concorrem para a expansão da ação de governo.

As operações especiais são despesas que **não** contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Resposta: Letra C

DESPESA PÚBLICA. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA - LISTA DE QUESTÕES

DESPESA PÚBLICA. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

1) (FGV - Técnico Superior - Ciências Contábeis - DPE/RJ - 2019) As classificações legais da despesa pública foram criadas com o objetivo de gerar informações que subsidiem a aplicação e o controle dos recursos públicos. Uma das classificações mais relevantes do ponto de vista informacional é a programática, que pode ser caracterizada por:

- a) organizar as despesas em categorias econômicas;
- b) categorizar as ações como atividades, projetos ou operações especiais;
- c) identificar em que área de ação governamental a despesa será realizada;
- d) ser acrescida da informação gerencial denominada modalidade de aplicação;
- e) refletir a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

2) (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) As ações governamentais em todos os níveis estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA para o período de quatro anos. Assim, a classificação da despesa em programas requer a apresentação de elementos para sua caracterização.

Um desses elementos refere-se a instrumentos de programação utilizados para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto para expansão ou aperfeiçoamento da ação pública, o qual é denominado:

- a) ação;
- b) atividade;
- c) projeto;
- d) operação especial;
- e) unidade orçamentária.

3) (FGV – Analista Legislativo – Financeira – Câmara Municipal de Salvador – 2018) O Quadro I a seguir apresenta as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

Considerando os dados do Quadro I, o valor a ser contabilizado como transferência e a respectiva função da despesa são:

- a) R\$1.750.000,00 – Encargos Especiais;
- b) R\$10.250.200,00 – Legislativa;
- c) R\$10.760.950,00 – Encargos Especiais;
- d) R\$10.250.200,00 – Administração;

e) R\$25.139.250,00 – Administração.

4) (FGV – Analista – Ciências Contábeis – IBGE – 2016) A despesa orçamentária apresenta classificações específicas para gerar informações acerca da alocação dos recursos públicos. A classificação da despesa orçamentária que está estruturada em dois níveis hierárquicos é a:

- a) funcional;
- b) institucional;
- c) por fonte;
- d) por natureza;
- e) programática.

5) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) As classificações legais da despesa pública foram criadas com o objetivo de gerar informações que subsidiem a adequada aplicação e o controle dos recursos públicos.

Analise as descrições a seguir com as classificações legais da despesa pública.

- (1) Estrutura Programática
- (2) Institucional
- (3) Por função
- (4) Por natureza

() As ações são classificadas em atividades, projetos ou operações especiais.

() A despesa é classificada em categorias econômicas.

() Evidencia a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA.

() É complementada pela informação gerencial denominada modalidade de aplicação.

() Identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada.

() Reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.

A sequência que apresenta a associação correta é:

- a) 1-4-1-4-3-2;
- b) 1-3-2-3-4-2;
- c) 3-1-4-2-1-3;
- d) 4-1-3-2-1-3;
- e) 4-4-1-1-2-3.

6) (FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014) Um Órgão Público realizou a compra de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. A função, a categoria econômica da despesa e o grupo a que pertence são, respectivamente,

- a) saúde, de capital e investimentos.
- b) saúde, corrente e investimentos.
- c) assistência social, de capital e investimentos.
- d) assistência social, corrente e inversões financeiras.
- e) transporte, corrente e outras.

7) (FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013) Correlacione as funções listadas a seguir com suas respectivas subfunções.

- 1. Encargos especiais
- 2. Legislativa

3. Administração

4. Indústria

() Normatização e Fiscalização

() Controle Externo

() Transferências

() Normalização e Qualidade

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

a) 2 – 3 – 4 – 1

b) 2 – 3 – 1 – 4

c) 3 – 2 – 4 – 1

d) 3 – 2 – 1 – 4

e) 4 – 3 – 1 – 2

8) (FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013) Na elaboração do orçamento, o Poder Executivo apresentou seu projeto de lei contendo a seguinte descrição em uma de suas despesas fixadas: *“Capacitação de Recursos Humanos com a finalidade de promover de forma integrada a qualificação de pessoal em todos os níveis de serviços de modo que obtenham melhores índices de produtividade”*.

Considerando a classificação funcional programática e que, para a execução dessa despesa será necessária apenas a aplicação de recursos em custeio, é correto afirmar que

a) tal ação representa uma função.

b) tal ação representa um programa.

c) tal ação representa um subprograma.

d) tal ação representa um projeto.

e) tal ação representa uma atividade.

9) (FGV – Administrador – Assembleia Legislativa/MT – 2013) A execução da política pública em educação que para seu cumprimento exige a “construção de uma nova escola” deve constar da estrutura funcional programática da despesa orçamentária como

a) um financiamento.

b) um projeto.

c) uma atividade.

d) um custeio.

e) operações especiais.

10) (FGV – Analista de Administração – MinC - 2006) Com base na estrutura programática utilizada atualmente nos orçamentos públicos, analise as seguintes afirmativas:

I. Atividade é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do Governo.

II. Projeto é o instrumento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

III. Operações Especiais são as despesas realizadas que contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta em bens ou serviços.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa II estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

11) (CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) Analise as afirmativas que versam sobre classificações orçamentárias.

I. A classificação institucional da receita pública reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

II. A classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto que os três últimos dígitos representam a subfunção, que podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I e II são falsas.
- b) Apenas a afirmativa I é verdadeira.
- c) Apenas a afirmativa II é verdadeira.
- d) As afirmativas I e II são verdadeiras.

12) (CONSULPLAN - Auditor - Pref. de Sabará/MG – 2017) Toda ação do governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos. Tendo por base conceitos referentes ao planejamento no setor público, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Programa: é o instrumento de planejamento governamental com vistas à concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
- b) Projeto: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.
- c) Atividade: é um instrumento de programação do planejamento governamental utilizado para alcançar o objetivo de um programa. As atividades não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em bens e serviços e não geram contraprestação direta.
- d) Ações de um planejamento governamental: são operações das quais resultam produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa. São exemplos: as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos.

13) (CONSULPLAN – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRE/MG – 2015) Despesas orçamentárias são as que estão discriminadas e fixadas no orçamento, estando, por conseguinte, previamente autorizadas pelo

Legislativo instituídas pelas normas legais e com adoção pelos três níveis de governos. A classificação da despesa que tem como finalidade delimitar a despesa, definindo-a pelo maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público é

- a) funcional.
- b) econômica.
- c) institucional.
- d) estrutural programática.

14) (CONSULPLAN – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRE/MG – 2015) O Plano Plurianual é um programa de trabalho elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro do próximo mandato. O instrumento para elaboração do Plano Plurianual que organiza a atuação governamental e articula o conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum e preestabelecido, mensuradas por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando a solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade é chamado de

- a) controle.
- b) objetivos.
- c) programas.
- d) diretrizes de governo.

15) (CONSULPLAN – Analista de Gestão - Contabilidade – CBTU/RJ – 2014) Na classificação legal da despesa orçamentária, considerando o enfoque administrativo-legal, a classificação orçamentária é subordinada aos três níveis de Governo: União, Estados e Municípios, cada um com autonomia financeira própria, nos termos da Constituição. Também corresponde à estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. A referida contextualização refere-se à classificação

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) programática.
- d) natureza da despesa.

16) (CONSULPLAN – Contador – MAPA – 2014) “Para possibilitar e facilitar a composição, contabilização, apresentação, execução, controle e consolidação dos dados relativos à despesa orçamentária, foram instituídas classificações da despesa, as quais devem ser adotadas obrigatoriamente nos três níveis de Governo.” (Andrade et al, 2005.) Em relação à classificação institucional da despesa orçamentária, é correto afirmar que

- a) comprehende a estrutura organizacional da entidade para a qual o orçamento está sendo elaborado, indicando o órgão ou a unidade administrativa responsável pela aplicação dos recursos.
- b) é composta por um elenco de funções e subfunções, que se encontram estabelecidas na Portaria MOG nº 42/99, e, dessa forma, permite a agregação dos gastos públicos por área de atuação do governo.
- c) é composta por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) de Governo, obedecendo a estrutura dos programas e ações definidas pelo ente público, conforme previstos no Plano Plurianual.
- d) é feita desdobrando-se a despesa por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Desdobramento do Elemento de Despesa, sendo este último facultativo.

17) (CONSULPLAN – Contador - Pref. de Londrina/PR – 2011) “A orçamentação da despesa pública passará pelo processo de elaboração da Lei de Orçamento Anual, de estudo e aprovação, obedecido o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.” De acordo com a Portaria Interministerial 42/99, nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações do governo serão identificadas em termos de:

- a) Somente em função e subfunção.
- b) Créditos adicionais suplementares.
- c) Função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais.
- d) Despesas orçamentárias e extraorçamentárias.
- e) Empenho, liquidação e pagamento.

18) (CONSULPLAN – Analista de Controle Interno – Pref. Campo do Brito/SE - 2005) As categorias de programação são definidas pela seguinte classificação:

- a) governamental
- b) por fonte de receita
- c) funcional-programática
- d) natureza da despesa
- e) N.R.A.

19) (VUNESP - Contador - TJ/SP - 2019) Assinale a alternativa que apresenta a classificação da despesa que reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e que se apresenta estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

- A) Funcional.
- B) Estrutural.
- C) Por natureza.
- D) Programática.
- E) Institucional.

20) (VUNESP - Administrador - TJ/SP - 2019) Assinale a alternativa correta que indica a classificação responsável por segregar as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada, a qual se trata de uma classificação, independentemente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

- A) Econômica.
- B) Orçamentária e financeira.
- C) Por estrutura programática.
- D) Funcional.
- E) Contingencial.

21) (VUNESP - Contador - Pref. de Registro/SP - 2018) A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Isto posto, conforme o art. 14 da Lei nº 4.320/64, a unidade orçamentária é constituída por

- a) agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.
- b) dotações orçamentárias de uma unidade administrativa.
- c) programas de aplicação comum que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

- d) agrupamento de Receitas Correntes, somente.
- e) órgãos oficiais de fiscalização.

22) (VUNESP – Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – SEFAZ/SP – 2013) Analise o texto a seguir, classificando os itens que o completam como verdadeiros (V) ou falsos (F).

A orçamentação da despesa pública passará pelo processo de elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA), de estudo e aprovação, obedecido o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Na elaboração do orçamento anual, o Poder Executivo fará uso da Portaria Interministerial n.º 42/99. Nos moldes da referida Portaria, e demais legislações aplicáveis, as ações do governo serão identificadas em termos de:

() *Função*: deve-se entender o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

() *Subfunção*: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

() *Programa*: representa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

() *Projeto*: representa o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.

() *Atividade*: representa um instrumento e programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

() *Operações especiais*: representam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

() *Administração*: representa as ações do governo na gestão da despesa pública, nos processos orçamentários e aplicação da legislação vigente.

A classificação correta obtida, de cima para baixo, é:

- a) F, F, V, V, V, V.
- b) V, V, F, V, V, V, V.
- c) F, V, F, V, V, V, F.
- d) F, V, V, V, V, V, F.
- e) V, V, V, V, V, V, F.

23) (VUNESP - Contador – FPMSC/Prefeitura de São Carlos – 2012) A classificação da despesa pública orçamentária segundo artigos 2 e 8 da Lei n.º 4.320/64, como funcional-programática, teve sua última utilização na orientação para elaboração do orçamento de 1.999, sendo substituída por uma classificação independente dos programas, mas de aplicação obrigatória no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, a qual busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Essa atual classificação denomina-se:

- a) estratégica.
- b) por processo.
- c) funcional.
- d) por atividade.
- e) programática.

24) (FCC – Assistente Técnico – Técnico Contábil - ARSETE/Pref. Teresina/PI – 2016) Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a classificação institucional da despesa orçamentária reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos:

- a) função e subfunção.
- b) órgão orçamentário e unidade orçamentária.
- c) programa e ação de governo.
- d) projeto e atividade.
- e) receita corrente e receita de capital.

25) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/MG - 2015) A classificação institucional da despesa reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos. No âmbito da União, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, referindo-se, respectivamente, os

- a) 1º e 2º dígitos, ao órgão orçamentário e os 3º , 4º e 5º dígitos à unidade orçamentária.
- b) 1º e 2º dígitos à função de governo e os 3º , 4º e 5º dígitos à subfunção de governo.
- c) 1º e 2º dígitos à função de governo e os 3º , 4º e 5º dígitos à ação de governo.
- d) 1º e 2º dígitos ao programa de governo e os 3º , 4º e 5º dígitos à ação de governo.
- e) 1º , 2º e 3º ao órgão orçamentário e aos 4º e 5º dígitos à função de governo.

26) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/15 - 2013) A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em níveis hierárquicos. No âmbito do Governo Federal, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos. Assim, é correto afirmar que os

- a) dois primeiros dígitos são reservados à identificação do órgão e os demais, à unidade orçamentária.
- b) dois primeiros dígitos são reservados à identificação da função e os demais, à subfunção de governo.
- c) três primeiros dígitos são reservados à identificação da unidade orçamentária e os demais, ao programa de governo.
- d) três primeiros dígitos são reservados à identificação dos órgãos da Administração direta e os demais à Administração indireta.
- e) dois primeiros dígitos identificam os órgãos do Poder Executivo e os demais dígitos, às entidades da Administração indireta.

27) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Em relação a Classificação das despesas orçamentárias, considere:

- I. Órgão orçamentário e unidade orçamentária são níveis hierárquicos da classificação institucional da despesa orçamentária.
- II. A classificação institucional separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções.
- III. A classificação funcional é independente dos programas e permite a consolidação nas três esferas do governo.

Está correto o que consta APENAS de:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) III.
- e) II.

28) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Sobre Despesas Públicas, é correto afirmar:

- a) As Despesas Públicas, ao contrário das Receitas Públicas, podem ser classificadas em despesas orçamentárias e despesas extraorçamentárias.
- b) Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. Pagamentos de restos a pagar e resgate de operações de crédito por antecipação de receita são exemplos de Despesas Orçamentárias.
- c) A classificação funcional das despesas segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, indicando a área do governo em que a despesa será realizada.
- d) Com relação à classificação institucional, a despesa pública está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e órgão extraorçamentário.
- e) As dotações das despesas são consignadas aos órgãos orçamentários, que são os responsáveis pela realização das ações.

29) (FCC – Especialista em Regulação de Transporte – Contábeis - ARTESP – 2017) Considere as seguintes informações extraídas do Orçamento da Despesa referente ao exercício financeiro de 2017 de uma autarquia estadual (em R\$):

122 – Administração Geral	90.000,00
130 – Administração de Concessões	60.000,00
90 – Aplicações Diretas	150.000,00

Para a obtenção dessas informações, foram utilizadas as classificações da despesa orçamentária por

- a) funções e tipo de aplicação.
- b) grupos de natureza de despesa e institucional.
- c) subfunções e modalidade de aplicação.
- d) subfunções e espécie.
- e) programas e categorias econômicas.

30) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/MG - 2015) A classificação funcional pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Nestas condições, a despesa com o pagamento do principal da dívida pública contratual interna é classificada na função

- a) despesa corrente.
- b) despesa de capital.
- c) encargos especiais.
- d) amortização da dívida.
- e) encargos sobre a dívida contratual resgatado.

31) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRT 4ª – 2011) O chefe do poder executivo pediu ao contador da prefeitura que fizesse um estudo sobre os gastos com a atenção básica da macrorregião de saúde a que o município pertence. Para isso, o contador deve consultar a classificação da despesa

- a) institucional.
- b) funcional.
- c) programática.
- d) econômica.
- e) por natureza.

32) (FCC – Técnico de Controle Externo - TCM/PA – 2010) As despesas referentes ao cumprimento de sentenças judiciais são classificadas na função

- a) Essencial à Justiça.
- b) Segurança Pública.
- c) Administração.
- d) Encargos Especiais.
- e) Judiciária.

33) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) Entende-se como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público:

- a) projeto.
- b) categoria Econômica da despesa.
- c) natureza da despesa.
- d) programa.
- e) função.

34) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As despesas públicas podem ser classificadas de acordo com vários aspectos. Com relação à classificação das despesas por estrutura programática, está INCORRETO o que se afirma em:

- a) Toda ação do Governo está estruturada em programas de trabalho orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos. Assim, todos os entes públicos devem ter seus trabalhos organizados por programas e ações, sendo que cada um desses entes estabelece seus próprios programas e ações.
- b) O Programa serve de elo entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento e é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.
- c) Os programas de trabalho contêm informações qualitativas e quantitativas, que podem ser físicas financeiras.
- d) As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como operacionais e extraoperacionais.
- e) As ações são operações das quais resultam os bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

35) (FCC – Analista Legislativo – Administração – ALE/SE – 2018) Algumas características são fundamentais para diferenciar uma atividade ordinária desempenhada no âmbito organizacional, de outra caracterizada como um projeto, entre elas a

- a) valoração, com a fixação de indicadores mensuráveis.
- b) amplitude, englobando todos os setores da organização.
- c) prioridade, não cabendo, uma vez iniciada, a suspensão.
- d) complexidade, pressupondo o envolvimento de especialistas externos.
- e) temporalidade, com início e fim definidos.

36) (FCC – Analista de Finanças e Controle - SEAD/AP - 2018) De acordo com a classificação por estrutura programática, uma ação classificada como atividade é

- a) construir 150 km de uma estrada.
- b) implantar um sistema de informação.
- c) expandir a capacidade de um aterro sanitário.

- d) fiscalizar estabelecimentos no âmbito da vigilância sanitária.
 e) aperfeiçoar os critérios de controle de estoques.

37) (FCC - Consultor Legislativo - Finanças Públicas - CLDF - 2018) Considere as informações a seguir sobre as ações desenvolvidas por um ente público extraídas da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2018:

Nome da Ação	Produto	Meta Física
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	Não há	Não há
Construção de Prédios e Próprios	Prédio Construído	15
Atenção à Saúde Bucal	Consulta Odontológica Realizada	280.000

Com base nessas informações e de acordo com a classificação da despesa orçamentária por estrutura programática, as ações “Ressarcimentos, Indenizações e Restituições”, “Construção de Prédios e Próprios” e “Atenção à Saúde Bucal” são classificadas, respectivamente, como

- a) inversões financeiras, investimentos e outras despesas correntes.
- b) encargo especial, projeto e atividade.
- c) outras despesas correntes, investimentos e outras despesas correntes.
- d) projeto, projeto e atividade.
- e) operação especial, projeto e atividade.

38) (FCC – Analista de Suporte à Regulação de Transporte – ARTESP - 2017) Na classificação da despesa orçamentária,

- a) a unidade orçamentária corresponde ao terceiro nível hierárquico da classificação institucional.
- b) a subfunção corresponde a uma das segregações da classificação funcional e quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, saneamento e previdência social.
- c) os programas, dentro da classificação por estrutura programática da despesa orçamentária, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.
- d) os programas, dentro da classificação por estrutura programática, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de uma ação.
- e) as ações dos governos estão estruturadas em programas orientados para a realização dos objetivos definidos no Plano Plurianual.

39) (FCC – Assistente Técnico - Técnico Contábil - ARSETE/Pref. de Teresina/PI – 2016) De acordo com a Portaria MOG nº 42/1999, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, são entendidas como

- a) créditos especiais.
- b) subfunções.
- c) depreciações.
- d) operações especiais.
- e) serviços essenciais terceirizados.

40) (FCC – Analista Judiciário – Contabilidade - TRT/20 - 2016) No mês de outubro de 2016, determinado ente público empenhou despesas no valor de R\$ 648.550.000. Deste total aproximadamente 10%, referem-se a despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo,

das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Considerando a classificação funcional das despesas, segundo a Portaria nº 42/1999-MOG, estas despesas referem-se a ação denominada de

- a) transferências financeiras.
- b) operação especial.
- c) atividade.
- d) transferências voluntárias.
- e) projeto.

41) (FCC – Auditor de Controle Externo – Área Controle Externo -TCM/GO – 2015) Da análise da classificação da estrutura programática da despesa pública, é correto afirmar que:

- a) A ação é o instrumento da atuação governamental que agrupa um conjunto de programas voltados à solução ou minimização de problemas ou o atendimento de uma demanda social específica.
- b) A atividade é um conjunto de programas e ações que agregam, em especial, as despesas de investimento da administração.
- c) Operação Especial é uma das classificações da ação, são despesas que não resultam em produto ou não geram contraprestação de bens ou serviços.
- d) O instrumento de programação que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo e que resulta em produto que expande ou aperfeiçoa o serviço público denomina-se “programa”.
- e) As ações governamentais são realizadas sob a forma de programas, estes se classificam em atividade, projeto e operação especial.

42) (FCC - Auditor Fiscal - ICMS/RJ – 2014) Sobre a classificação das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual de uma entidade pública, o valor referente

- a) ao aumento de capital de empresas de economia mista é classificado no grupo de despesas Investimentos.
- b) aos depósitos cauções a serem recebidos é classificado como Transferências de Instituições Privadas.
- c) aos serviços de consultoria para aperfeiçoar a avaliação dos projetos de pesquisa financiados pela entidade é classificado como Projeto na classificação por estrutura programática.
- d) à venda de bens imóveis da própria entidade é classificado no grupo de despesas Inversões Financeiras.
- e) à aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes com insuficiência renal do Estado é classificada no elemento de despesa Auxílio.

43) (FCC – Auditor Público Externo – Contabilidade - TCE/RS - 2014) Da análise da lei orçamentária, foi destacado para a fiscalização a escrituração do código 12.365.0015.2043.31.90.11.00, sendo 12 (função), 365 (sub-função), 0015 (programa), 2043 (ação) e 31.90.11.00 (categoria econômica). Da avaliação desta estrutura, o destaque refere-se a

- a) receita resultante da execução orçamentária e, pela sua categoria econômica, trata-se de receita de capital.
- b) despesa de capital executada na função educação.
- c) despesa de capital na função saúde.
- d) gastos com pessoal.
- e) receita orçamentária efetiva e, pela sua categoria econômica, trata-se de receita corrente.

44) (FCC – Agente de Defensoria – Contador – DPE/SP - 2013) Na classificação por estrutura programática, a despesa com a pavimentação de uma rodovia é classificada como

- a) função.
- b) subfunção.

- c) projeto.
- d) atividade.
- e) operações especiais.

45) (FCC – Analista de Planejamento e Orçamento – SEAD/PI - 2013) Considerando a classificação por estrutura programática, são classificados como atividade os gastos com

- a) funcionamento dos cursos superiores de uma universidade pública.
- b) construção de um estádio poliesportivo.
- c) implantação de laboratórios de informática para a expansão da educação à distância.
- d) ampliação das escolas da Rede Estadual de Ensino.
- e) consultoria para reformulação dos critérios de avaliação de desempenho das parcerias com o setor privado.

46) (FCC – Técnico Judiciário – Contabilidade -TRF/2 - 2012) Um projeto

- a) possui objetivos concretos, que podem ser medidos física e financeiramente.
- b) não é limitado no tempo.
- c) é subdividido em operações especiais.
- d) é um conjunto de despesas que não estão relacionadas com a provisão de bens e serviços públicos.
- e) envolve ações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo.

47) (FCC - Analista Judiciário – Ciências Contábeis – TJ/PA – 2009) Em relação à despesa, a classificação programática foi separada da classificação funcional pela Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passando a ser composta por quatro categorias: programas, projetos, atividades e operações especiais. São exemplos de projetos:

- a) manutenção de rodovias estaduais e policiamento das ruas.
- b) consultas médicas e pagamento de aposentadorias.
- c) construção de hospitais e reorganização do setor de suprimentos.
- d) limpeza de ruas e praças e cumprimento de sentença judicial transitada em julgado.
- e) pagamento de pensões e pagamento de juros da dívida externa.

48) (FCC – ACE - TCE/AM – 2008) Na classificação funcional da despesa, a categoria denominada projeto está relacionada

- a) às ações que se realizam de modo contínuo e permanente, voltadas à operação normal da máquina pública.
- b) às operações limitadas no tempo, que resultam em produto voltado à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de governo.
- c) às obras e serviços de engenharia, divididos nas categorias básico e executivo.
- d) às despesas que não contribuem para a manutenção do aparato estatal tampouco para a geração de um novo produto governamental.
- e) ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental.

49) (FCC – Técnico Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) O conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo denomina-se

- a) atividade.
- b) função.

- c) subfunção.
- d) programa.
- e) projeto.

50) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo denomina-se

- a) atividade.
- b) subprograma.
- c) função.
- d) projeto.
- e) operação especial.

51) (FCC – Analista Judiciário - Contabilidade – TRF 3^a – 2007) São operações especiais as despesas que

- a) resultam em um produto.
- b) geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- c) não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- d) contribuem para a manutenção das ações de governo.
- e) concorrem para a expansão da ação de governo.

Gabarito

Questão	Gabarito		
1.	B	34.	D
2.	C	35.	E
3.	C	36.	D
4.	B	37.	E
5.	A	38.	E
6.	A	39.	D
7.	D	40.	B
8.	E	41.	C
9.	B	42.	C
10.	B	43.	D
11.	C	44.	C
12.	C	45.	A
13.	A	46.	A
14.	C	47.	C
15.	B	48.	B
16.	A	49.	A
17.	C	50.	D
18.	C	51.	C
19.	E		
20.	D		
21.	A		
22.	E		
23.	C		
24.	B		
25.	A		
26.	A		
27.	B		
28.	C		
29.	C		
30.	C		
31.	B		
32.	D		
33.	E		

E aqui concluímos nossa aula!

Se ainda ficou com alguma dúvida, entre em contato com nossa equipe. Será uma satisfação participar dessa caminhada para a conquista dos seus sonhos!



A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades.

(MarxwellMaltz)

Dicas literárias:



O Milagre da Manhã de Hal Elrod

O melhor desse livro é a injeção de ânimo e força que ele nos dá, principalmente quando estamos nos sentindo sem rumo ou desanimados com a vida que levamos. É muito mais do que um livro que vai lhe introduzir uma nova rotina matinal: é uma obra que vai lhe dar uma nova perspectiva de vida, para que você comece hoje a mudar sua vida para melhor.

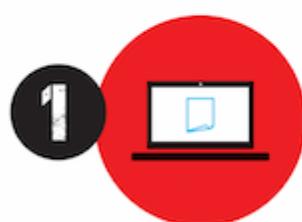
Forte abraço!



INTERVALO: Sugiro descansar alguns minutos antes de partir para as questões comentadas de concursos anteriores!

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



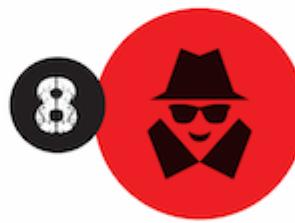
6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.